



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em prol dos usuários do sistema de saúde e munícipes de Dores do Turvo/MG;

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a aquisição dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG e às demandas judiciais.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 03 de março de 2022.

Kallil Dahier Moreira Cunha  
Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



00016/001

03/03/2022

Página: 1 de 1


## REQUISIÇÃO DE MATERIAL - REGISTRO DE PREÇOS

## Aplicação:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ANVISA CMED PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG

Item	Código e Descrição	U.Med.	Qtde.	Preço Estimativo	
				Unitário	Total
1	023.008.00167 MEDICAMENTOS ETICOS REFERENCIAIS	UNI	1,0000	0,0000	0,0000
2	023.008.00168 MEDICAMENTOS GENERICOS	UNI	1,0000	0,0000	0,0000
3	023.008.00169 MEDICAMENTOS SIMILARES	UNI	1,0000	0,0000	0,0000
4	023.008.00170 MEDICAMENTOS ESPECIFICOS	UNI	1,0000	0,0000	0,0000
5	023.008.00171 MEDICAMENTOS BIOLOGICOS	UNI	1,0000	0,0000	0,0000
<b>Total ... R\$</b>					0,0000

## Observações:

Requisitante	Chefia Imediata	Autorizador
KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA SECRETARIO DE SAUDE		 ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### COTAÇÃO DE PREÇO

#### MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO DA TABELA POR ITEM.

Proponente: <u>Drogaria Carmo e Rodrigues LTDA</u>
CNPJ: <u>176140090001-95</u>
Rua/Av. <u>Rua Padre Jacinto</u> n°: <u>37</u>
Bairro: <u>centro</u>
Cidade: <u>Senador Firmino</u> UF: _____
Tel/Email: <u>32.3536-1317</u>

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO %
1	<b>Item 01</b> - Fornecimento de medicamentos <b>ÉTICOS/REFERENCIAIS</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo e às Demandas Judiciais, <b><u>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM</u></b>	<u>0,5</u> %
2	<b>Item 02</b> - Fornecimento de medicamentos <b>GENÉRICOS</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo e às Demandas Judiciais, <b><u>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM.</u></b>	<u>2,5</u> %
3	<b>Item 03</b> - Fornecimento de medicamentos <b>SIMILARES</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo e às Demandas Judiciais, <b><u>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM.</u></b>	<u>2,5</u> %
4	<b>Item 04</b> - Fornecimento de medicamentos <b>ESPECÍFICOS</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo e às Demandas Judiciais, <b><u>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM.</u></b>	<u>3</u> %
5	<b>Item 04</b> - Fornecimento de medicamentos <b>BIOLÓGICOS</b> ,	





**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



	constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo e às Demandas Judiciais, <b><u>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM.</u></b>	<u>2</u> %
--	--	------------

Local e Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do responsável:

Empresa Licitante:

**[17.614.009/0001-95]**

**DROGARIA CARMO E RODRIGUES LTDA**

**Rua Padre Jacinto, 37 - Centro**

**[CEP 36540-000 - Senador Firmino - MG]**

*João Paulo Guimarães do Vale*



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### COTAÇÃO DE PREÇO

#### MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO DA TABELA POR ITEM.

Proponente: MEIRICE HELENO GROSSI
CNPJ: 054531870001-87
Rua/Av. RUA PADRE JACINTO n°: 99
Bairro: CENTRO
Cidade: SENADOR FIRMINO UF: MG.
Tel/Email: 32.3536-1090

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO %
1	<b>Item 01</b> - Fornecimento de medicamentos <b>ÉTICOS/REFERENCIAIS</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo e às Demandas Judiciais, <b><u>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM</u></b>	<u>0,5</u> %
2	<b>Item 02</b> - Fornecimento de medicamentos <b>GENÉRICOS</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo e às Demandas Judiciais, <b><u>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM.</u></b>	<u>2</u> %
3	<b>Item 03</b> - Fornecimento de medicamentos <b>SIMILARES</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo e às Demandas Judiciais, <b><u>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM.</u></b>	<u>2</u> %
4	<b>Item 04</b> - Fornecimento de medicamentos <b>ESPECÍFICOS</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo e às Demandas Judiciais, <b><u>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM.</u></b>	<u>2</u> %
5	<b>Item 04</b> - Fornecimento de medicamentos <b>BIOLÓGICOS</b> ,	






**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

	constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo e às Demandas Judiciais, <b><u>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM.</u></b>	2 % 
--	--	--

Local e Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do responsável:

Empresa Licitante:

Metrice Heleno Grossi  
CNPJ: 05.153.187/0001-87  
**RECEBIDO**

*Elizângela Cristina P. Alôce*

Assinatura do Recebedor



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### COTAÇÃO DE PREÇO

#### MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO DA TABELA POR ITEM.

Proponente:	Drogabella e Oliveira Ltda ME		
CNPJ:	062237240001-80		
Rua/Av.	Rua São Cristóvão	nº:	18
Bairro:	Centro		
Cidade:	Dores do Turvo	UF:	MG.
Tel/Email:	Drogabella.oliveira@gmail.com - (32)3576-1416		

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO %
1	<b>Item 01</b> - Fornecimento de medicamentos <b>ÉTICOS/REFERENCIAIS</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo e às Demandas Judiciais, <b><u>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM</u></b>	<u>1</u> %
2	<b>Item 02</b> - Fornecimento de medicamentos <b>GENÉRICOS</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo e às Demandas Judiciais, <b><u>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM.</u></b>	<u>5</u> %
3	<b>Item 03</b> - Fornecimento de medicamentos <b>SIMILARES</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo e às Demandas Judiciais, <b><u>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM.</u></b>	<u>5</u> %
4	<b>Item 04</b> - Fornecimento de medicamentos <b>ESPECÍFICOS</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo e às Demandas Judiciais, <b><u>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM.</u></b>	<u>5</u> %
5	<b>Item 04</b> - Fornecimento de medicamentos <b>BIOLÓGICOS</b> ,	




**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

	constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo e às Demandas Judiciais, <b><u>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM.</u></b>	<u>5</u> % 
--	--	---

Local e Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do responsável: *Quena Soares*  
Empresa Licitante: *Drogabella e Diversa Ltda me*

06.223.724/0001-80  
DROGABELLA  
RUA SÃO CARLOS, 18  
CENTRO - CEP 36513-000  
DORES DO TURVO - MG





PLANILHA DE COTAÇÃO

Nro.: 0012

Página: 1 de 1

REGISTRO DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requis. R.P.: 00016 / 001 de 03/03/2022

Requisitante: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Aplicação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ANVISA CMED PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG

COTAÇÃO DE MATERIAL

Fornecedor: 1418 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME

Contato: ELISANGELA

Item	Descrição	Marca	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	MEDICAMENTOS ETICOS REFERENCIAIS		UNI	1,0000	1,0000	1,0000
2	MEDICAMENTOS GENERICOS		UNI	1,0000	5,0000	5,0000
3	MEDICAMENTOS SIMILARES		UNI	1,0000	5,0000	5,0000
4	MEDICAMENTOS ESPECIFICOS		UNI	1,0000	5,0000	5,0000
5	MEDICAMENTOS BIOLOGICOS		UNI	1,0000	5,0000	5,0000
Valor Total ...						21,0000

Fornecedor: 3535 - DROGARIA CARMO E RODRIGUES LTDA

Contato: JOAO PAULO

Item	Descrição	Marca	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	MEDICAMENTOS ETICOS REFERENCIAIS		UNI	1,0000	0,5000	0,5000
2	MEDICAMENTOS GENERICOS		UNI	1,0000	2,5000	2,5000
3	MEDICAMENTOS SIMILARES		UNI	1,0000	2,5000	2,5000
4	MEDICAMENTOS ESPECIFICOS		UNI	1,0000	3,0000	3,0000
5	MEDICAMENTOS BIOLOGICOS		UNI	1,0000	2,0000	2,0000
Valor Total ...						10,5000

Fornecedor: 2333 - MEIRICE HELENO GROSSI

Contato: EFIGENIA

Item	Descrição	Marca	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	MEDICAMENTOS ETICOS REFERENCIAIS		UNI	1,0000	0,5000	0,5000
2	MEDICAMENTOS GENERICOS		UNI	1,0000	2,0000	2,0000
3	MEDICAMENTOS SIMILARES		UNI	1,0000	2,0000	2,0000
4	MEDICAMENTOS ESPECIFICOS		UNI	1,0000	2,0000	2,0000
5	MEDICAMENTOS BIOLOGICOS		UNI	1,0000	2,0000	2,0000
Valor Total ...						8,5000

Local: DORES DO TURVO

Data: 04/03/2022

Responsável pela Cotação







**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**PLANILHA DE COTAÇÃO**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**Data:** 04/03/2022

**Nro.:** 0012

Página: 1 de 1

**INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO**

**Requisição:** 00016 / 001

**Data:** 03/03/2022

**Requisitante:** KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

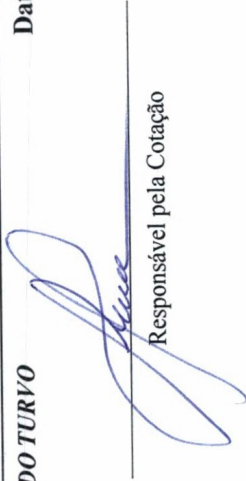
**Aplicação:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ANVISA CMED PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG

**COTAÇÃO DE MATERIAL**

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
1	MEDICAMENTOS ETICOS REFERENCIAIS		UNI	1,0000	0,6667	0,6667	0,5000	0,6667	1,0000
2	MEDICAMENTOS GENERICOS		UNI	1,0000	3,1667	3,1667	2,0000	3,1667	5,0000
3	MEDICAMENTOS SIMILARES		UNI	1,0000	3,1667	3,1667	2,0000	3,1667	5,0000
4	MEDICAMENTOS ESPECIFICOS		UNI	1,0000	3,3333	3,3333	2,0000	3,3333	5,0000
5	MEDICAMENTOS BIOLOGICOS		UNI	1,0000	3,0000	3,0000	2,0000	3,0000	5,0000
<b>Total Itens ...</b>						<b>13,3334</b>			

**Local:** DORES DO TURVO

**Data:** 04/03/2022

  
Responsável pela Cotação





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **MEMORANDO INTERNO.**

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se à aquisição dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG e às demandas judiciais, no valor total estimado de R\$ 157.600,00 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos reais), conforme pesquisa de gastos dos últimos 12(doze) meses, realizado no setor de contabilidade, acrescido de mais 25%(vinte e cinco por cento) de previsão para o exercício de 2022.

Média:

Medicamentos éticos/referenciais: 0,66 %.

Medicamentos Genéricos: 3,16%


Medicamentos Similares: 3,16%

Medicamentos Específicos: 3,33%

Medicamentos Biológicos: 3%

Solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2022.

Município de Dores do Turvo, 04 de março de 2022.

  
**Eliete Rosa dos Santos Coutinho**  
Pregoeira Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO**

Em atendimento ao pedido do setor de Licitações informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário durante a realização das despesas para Cobertura da Licitação em causa, cujo objeto é a aquisição dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG e às demandas judiciais, classificando-o em uma das seguintes Dotações Orçamentárias, exercício 2022:

02.09.01.10.303.0210.2064.33.90.32.00

02.09.01.10.302.0210.2055.33.90.30.00

02.09.01.10.303.0210.2065.33.90.30.00

Dores do Turvo, 04 de março de 2022.

  
**José Miguel de Souza Vieira Filho**  
**Contador CRC/MG 42.190**





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO**

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual e, ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do ano 2022, para custear as despesas e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 157.600,00 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Objeto: Aquisição dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG e às demandas judiciais.

Dores do Turvo, 07 de março de 2022.

  
**Mônica Aparecida do Carmo**  
**Secretária de Finanças e Planejamento**





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### *GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL*

#### **DESPACHO:**

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, **defiro a abertura do Processo Licitatório** para aquisição dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG e às demandas judiciais, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 08 de março de 2022.

**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### PORTARIA Nº 100 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

#### **“NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AO PREGÃO PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”.**

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dolores do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

**Pregoeiro: Eliete Rosa dos Santos Coutinho**, portador do CPF nº 087.732.166-31e RG nº MG-15.931.146;

**Membro: Rosângela Maria Moreira**, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e RG nº M.6.526.032;

**Membro: Alex Sandro de Assis**, portador do CPF nº 281.087.588-07 e RG nº SSPSP 33.443.858-5.

#### SUPLENTE


Membro suplente: Ingrid da Silva Pereira, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo/MG, 03 de janeiro de 2022.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



## **AUTUAÇÃO**

Aos oito dias do mês de março de 2022, na sede da Prefeitura do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, Centro, nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Eliete Rosa dos Santos Coutinho, Pregoeira Municipal, subscrevi.

**Eliete Rosa dos Santos Coutinho**

**Pregoeira Municipal**

Processo Licitatório nº 037/2022.

Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2022

REGISTRO DE PREÇOS.

MAIOR DESCONTO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG e às demandas judiciais.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/02 e 8.666/93.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 157.600,00 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício 2022, sendo:

02.09.01.10.303.0210.2064.33.90.32.00

02.09.01.10.302.0210.2055.33.90.30.00

02.09.01.10.303.0210.2065.33.90.30.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES JUSTIFICATIVA PELA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

Processo Licitatório N° 037/2022

Pregão Presencial N° 016/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG e às demandas judiciais.

EMENTA: Inviabilidade técnica da realização do pregão eletrônico - Desvantagem para a administração.

Em atendimento à determinação contida no § 4º do art.1º do Decreto nº 10.024/2019 que admite, excepcionalmente, mediante prévia justificativa, a utilização da forma de pregão presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, JUSTIFICAMOS a utilização do pregão presencial, de forma excepcional, neste procedimento licitatório pelos motivos a seguir expostos.

Sabe-se que é necessária para a realização do pregão eletrônico uma capacitação específica, tanto por parte do Poder Público quando dos particulares que venham a participar do certame, capacitação dificultosa para a realidade deste Município, que foi ainda intensificada pela situação de calamidade pública provocada pela pandemia de COVID-19, pela mudança recente de gestão e pela alteração recente de funções internas da administração.

Caso relevante é o de citar que o software de gestão pública utilizado por este Município não tem compatibilidade plena com os demais sistemas gratuitos utilizados no pregão eletrônico, e os servidores precisam realizar a inserção dos mesmos dados em sistemas diferentes, por pelo menos duas vezes a mais do que o que normalmente é realizado, o que certamente produz morosidade no procedimento; além do mais, o provedor de internet disponível no Município, não atende as expectativas.

Aliado a isso, há que se destacar o objeto do presente procedimento licitatório não carece de ampla complexidade.

Ainda, todos os demais procedimentos de ampla publicidade e divulgação do certame, serão preservados. Assegurando a propagação do conhecimento e ciência da intenção da Administração Pública em realizar a contratação do objeto, proporcionando, conseqüentemente a participação de diversos licitantes, imprimindo, portanto, a ampla competitividade buscada em seara licitatória.

Nestes termos comprovada a inviabilidade técnica e a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, a Comissão de Licitações justifica,





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

nos termos da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto nº. 10.024/2019 a realização do presente procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Presencial.



Dores do Turvo, 08 de março de 2022.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho  
Pregoeira

Alex Sandro De Assis  
Membro da Comissão de Pregão

Rosângela Maria Moreira  
Membro da Comissão de Pregão



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2022.  
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2022.  
REGISTRO DE PREÇOS.  
TIPO MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE TABELA POR ITEM.

#### 1 – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, por intermédio de sua Pregoeira, Sr<sup>a</sup>. Eliete Rosa dos Santos Coutinho, nomeada pela Portaria n° 100/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA OFICIAL DA ANVISA-CMED, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG E ÀS DEMANDAS JUDICIAIS.

A abertura da sessão será às **08hs00min (oito horas) do dia 25 de março de 2022**, quando serão recebidos os envelopes de “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal n° 10.520/2002; subsidiariamente à Lei de Licitações n° 8.666/93 e Lei Complementar Federal n° 123 de 14 de janeiro de 2006, com suas posteriores alterações, que Institui tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, bem como, às normas do presente Edital.

#### 2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame o Registro de preços objetivando a futura Contratação de Empresa Habilitada para fornecimento de Medicamentos constantes na Tabela Oficial da Anvisa-CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG e às Demandas Judiciais.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com prazo de validade de no mínimo doze meses antes da data do vencimento. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações.

#### 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação interessados que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **3.2 – Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:**

#### **i) DECLARAÇÃO;**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), **declara, sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência ao art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.520/02.**

Local – data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e identificação do declarante

#### **ii) CREDENCIAMENTO (ANEXO IV);**

#### **iii) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado.**

#### **V) DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (E FOR O CASO)**

#### **VI) CERTIDÃO SIMPLIFICADA COM DATA NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS**

#### **V) DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (E FOR O CASO)**

#### **VI) CERTIDÃO SIMPLIFICADA COM DATA NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS**

#### **VII) CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**3.3** - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

### **4 - ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 - Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG**

**ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA COMERCIAL”**

**PROCESSO Nº 037/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**ABERTURA DIA: 25/03/2022 – 08hs00min**







## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG**

**ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”**  
**PROCESSO Nº 037/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**ABERTURA DIA: 25/03/2022 – 08hs00min**



### **5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 5.1 - Será vedada a participação de licitante com falência decretada ou impedida por lei.
- 5.2 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- 5.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.
- 5.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.

### **6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01**

- 6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme **ANEXO III**.
- 6.2 – Devem ser observados para a proposta de percentual de desconto os valores constantes na coluna PMVG – Preço Máximo de Venda ao Governo, da Tabela Anvisa-Cmed, em obediência às disposições constantes na Resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006. Assim, ao realizar a licitação, o valor estimado para a contratação (lance inicial) deve ser o PMVG, ou seja, o PF com o desconto do índice do CAP.
- 6.3 - Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.
- 6.4 – A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ, o número da inscrição Estadual e o endereço completo contendo: telefone, email e/ou outro mecanismo para contato.
- 6.5 - Número do Pregão e do Processo Licitatório.
- 6.6-A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto.

### **7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerada o **MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO NO PREÇO POR ITEM.**
- 7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem propostas de desconto até 10% (dez por cento) inferiores àquela com maior desconto apresentado, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “menor desconto para maior desconto”.

7.4 - Durante os lances verbais poderá a Pregoeira fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso. Poderá, ainda, autorizar o uso de telefone celular em tempo mínimo, para contato do representante com a empresa.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.

7.8 - Poderá ser deliberado pela Pregoeira a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações. Todavia a que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pela Pregoeira, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

### **8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)**

#### **8.1 – O envelope com a documentação deverá conter:**

- a. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;
- b. Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
- d. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos **Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- f. Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas **Estadual e Municipal** da sede do licitante;
- g. Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- h. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- i. Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante;
- j. Alvará da Vigilância Sanitária ou declaração do órgão competente de que cumpre os requisitos de vigilância sanitária;
- k. Declarações contidas no ANEXO V;
- l. Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte, se for o caso – ANEXO VI.
- m. Certificado de qualificação técnica do farmacêutico responsável do licitante.

**Observação:** Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, desde que apresentadas as originais para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

### **9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO**

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

9.2 - Os recursos deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos a Pregoeira, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

9.3 – Eventual impugnação de edital deverá ser fundamentada e dirigida a Pregoeira, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo especificado no Decreto Federal nº 3.555/00 e, protocolada na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG ou e-mail ([licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)) ou via correio sendo que, a Comissão não se responsabiliza por arquivos via e-mail ou correio não chegar dentro do prazo estipulado no presente edital.

### **10 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO**

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para assinatura da ata de registro de preços e do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital, bem como, ainda, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.







## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇA. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

25  
*[Handwritten signature]*

10.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.4 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses.

10.5 - O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei Federal 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

10.6 - Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal no 8.666, de 1993.

10.7 - Os contratos terão vigência dentro de um mesmo exercício financeiro.

10.8 - O Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

### **11 - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante, fará fiscalização do cumprimento contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **12 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

12.1 - O fornecimento dos produtos deverá ocorrer em no máximo 48hs (quarenta e oito horas), de acordo com as ordens de compras emitidas e em qualquer quantidade, em local indicado, dentro do horário de 08:00hs até as 16:00hs, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

### **13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

13.1 - O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade fornecida, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes a emissão de competente nota fiscal, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade do vencedor no certame.

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

*[Handwritten signature]*





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022:

02.09.01.10.303.0210.2064.33.90.32.00

02.09.01.10.302.0210.2055.33.90.30.00

02.09.01.10.303.0210.2065.33.90.30.00



### **14 – PENALIDADES**

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor total estimado contratado, pela falta de entrega dos medicamentos;

III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na entrega dos medicamentos;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

15.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

### **16 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

16.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada durante o credenciamento do Pregão Presencial.

16.2 - Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-á da seguinte forma:

16.2.1 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

917  
[Handwritten signature]

16.2.2 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

16.2.3 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

16.2.4 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

16.2.5 - Após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

16.2.6 - A pregoeira convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

16.2.7 - Realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, a pregoeira examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.8 - Sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea *a* deste sub item;
- c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea *b* deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

[Handwritten signature]





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



16.2.9 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.2.10 - Se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado na alínea “a” do sub item 23.2.8 deste edital, o pregoeiro convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate a que se refere o sub item 23.2.6 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.2.11 - Caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado no sub item 23.2.8 deste edital, se for o caso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

16.2.12 - Após a aplicação do critério de desempate se houver a pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

16.2.13 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

16.2.14 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

16.3 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Micro/Pequena Empresa.

### **17 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

17.2 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

17.3 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito à qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.

17.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

17.5 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

17.6 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

17.8 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, nos horários de 07:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo. Por e-mail ([licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)) ou pelo site ([www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br)).

17.9 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.

17.10 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

17.11 - É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.12 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito garantido de fornecimento dos produtos.

17.13 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

Dores do Turvo, 11 de março de 2022.

**Eliete Rosa dos Santos Coutinho**  
**Pregoeira Municipal**





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022.**

**REGISTRO DE PREÇOS.**

**TIPO MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO DA TABELA POR ITEM.**

**OBJETO:** Registro de preços objetivando a futura Contratação de Empresa Habilitada para fornecimento de Medicamentos constantes na Tabela Oficial da Anvisa-CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG e às Demandas Judiciais.

**Item 01** - Fornecimento de medicamentos **ÉTICOS/REFERENCIAIS**, constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG e às Demandas Judiciais, **MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM.**

**Média: 0,66%.**

**Item 02** - Fornecimento de medicamentos **GENÉRICOS**, constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG e às Demandas Judiciais, **MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM.**

**Média: 3,16%.**

**Item 03** - Fornecimento de medicamentos **SIMILARES**, constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG e às Demandas Judiciais, **MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM.**

**Média: 3,16%**

**Item 04** - Fornecimento de medicamentos **ESPECÍFICOS**, constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG e às Demandas Judiciais, **MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM.**

**Média: 3,33%**

**Item 05** - Fornecimento de medicamentos **BIOLÓGICOS**, constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG e às Demandas Judiciais, **MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM.**

**Média: 3%**





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com prazo de validade de no mínimo doze meses antes da data do vencimento. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
- Devem ser observados para a proposta de percentual de desconto os valores constantes na coluna PMVG – Preço Máximo de Venda ao Governo, da Tabela Anvisa-Cmed, em obediência às disposições constantes na Resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006. Assim, ao realizar a licitação, o valor estimado para a contratação (lance inicial) deve ser o PMVG, ou seja, o PF com o desconto do índice do CAP.

A Empresa deverá possuir:

- Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante;
- Alvará da Vigilância Sanitária ou declaração do órgão competente de que cumpre os requisitos de vigilância sanitária;
- Certificado de qualificação técnica do farmacêutico responsável do licitante.

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022:

02.09.01.10.303.0210.2064.33.90.32.00  
02.09.01.10.302.0210.2055.33.90.30.00  
02.09.01.10.303.0210.2065.33.90.30.00

Dores do Turvo/MG, 11 de março de 2022.

ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO  
Pregoeira Municipal

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA  
Secretário Municipal de Saúde



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO II

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONTRATO ADMINISTRATIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022.

Ao \_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_ de 2022, o **Município de Dores do Turvo**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR/DETENTORA**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

#### FORNECEDOR/DETENTORA:

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----, sediada na Rua -----, n.º -----, bairro -----, CEP.: -----, cidade -----MG, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ----- inscrito no CPF/MF sob o n.º -----, residente e domiciliado na Rua -----, n.º -----, CEP.: -----/MG.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 016/2022 homologado em ...../...../....., regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços visando a Contratação de Empresa Habilitada para fornecimento de Medicamentos constantes na Tabela Oficial da Anvisa-CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG e às Demandas Judiciais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os descontos sobre os Medicamentos constantes na tabela Oficial da ANVISA-CMED para uso da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo-MG e Demandas Judiciais, conforme quadro abaixo:





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



(...tabela após o resultado...)

### CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de medicamentos fornecidos, com pagamento em até 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento dos produtos, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade da Empresa.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.09.01.10.303.0210.2064.33.90.32.00

02.09.01.10.302.0210.2055.33.90.30.00

02.09.01.10.303.0210.2065.33.90.30.00

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade sendo em até uma caixa, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 48hs (quarenta e oito horas) para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias será realizada a conferência e assinatura da nota fiscal.

### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

### CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para eventuais contratos assinados pelo fornecedor até o dia \_\_/\_\_/2023.

### CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

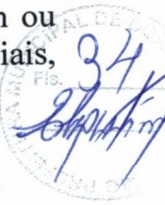
10.6.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e







## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos medicamentos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- 12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
- 12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento dos preços registrados.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Dores do Turvo/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal - Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**(Minuta) CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E EMPRESA \_\_\_\_\_.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2022.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022**



O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. Constitui objeto deste contrato o fornecimento de Medicamentos constantes na Tabela Oficial da Anvisa-CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG e às demandas judiciais, conforme tabela exposta abaixo:

(...tabela após o resultado...)

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos de acordo com os percentuais de descontos registrados na ATA de REGISTRO de PREÇOS, sendo o valor estimado de R\$ .....

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

3.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de medicamentos fornecidos, com pagamento em até 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento dos produtos, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade da Contratada.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



02.09.01.10.303.0210.2064.33.90.32.00  
02.09.01.10.302.0210.2055.33.90.30.00  
02.09.01.10.303.0210.2065.33.90.30.00

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 48hs (quarenta e oito horas) para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

6.3. No ato da entrega das mercadorias, será realizada a conferência/assinatura da nota fiscal.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos medicamentos;





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será de até 31.12.2022, com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a natureza contínua do fornecimento, nos termos e cláusulas, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

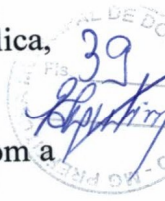
### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

### **CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.



\_\_\_\_\_  
Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal - Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

## ANEXO III

### MODELO PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022.

REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO DA TABELA POR ITEM.



Proponente:	
CNPJ:	
Rua/Av.	nº:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG  
Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro,  
Dores do Turvo/MG – CEP 36.531-000  
Setor de Licitações  
Abertura: 25/03/2022 – às 08hs00min

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO %
1	<b>Item 01</b> - Fornecimento de medicamentos <b>ÉTICOS/REFERENCIAIS</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo e às Demandas Judiciais, <b>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM.</b>	___% (por extenso)
2	<b>Item 02</b> - Fornecimento de medicamentos <b>GENÉRICOS</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo e às Demandas Judiciais, <b>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM.</b>	___% (por extenso)
3	<b>Item 03</b> - Fornecimento de medicamentos <b>SIMILARES</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo e às Demandas Judiciais, <b>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM.</b>	___% (por extenso)
4	<b>Item 04</b> - Fornecimento de medicamentos <b>ESPECÍFICOS</b> ,	___%



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

	constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo e às Demandas Judiciais, <b><u>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM.</u></b>	(por extenso)
5	<b>Item 04</b> - Fornecimento de medicamentos <b>BIOLÓGICOS</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo e às Demandas Judiciais, <b><u>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM.</u></b>	_____% (por extenso)



1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2 - Condições de pagamento: conforme Edita do Pregão.

3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços objeto da licitação estão inclusos nos preços.

4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.

5 – Dados Bancários: \_\_\_\_\_

Local e Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do responsável:

Empresa Licitante:





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO IV

### CREDENCIAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representado pelo Srº \_\_\_\_\_, (qualificação completa), vem pelo presente credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, (qualificação completa), junto a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tipo maior percentual de desconto, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do responsável



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### ANEXO V

## DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGAMENOR

### INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

### IDONEIDADE

## INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO

### SOCIETÁRIO DA EMPRESA

### CONCORDANCIA COM OS TERMOS DO EDITAL.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO DA TABELA POR ITEM**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista ou dirigente do Município;

- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura e identificação do responsável





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022  
REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO DA TABELA POR ITEM

A Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal e Identificação



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### RECIBO DE EDITAL

PROCESSO Nº 037/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022  
REGISTRO DE PREÇOS  
MAIOR DESCONTO PERCENTUAL DA TABELA POR ITEM



OBJETO: Registro de preços objetivando a futura contratação de empresa habilitada para o fornecimento de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA – CMED em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município e às demandas judiciais.

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_ CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CONTATO: \_\_\_\_\_ TELEFONE: (XX) \_\_\_\_\_

ENDEREÇO ELETRÔNICO(EMAIL): \_\_\_\_\_.

Obtivemos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada via site da prefeitura.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

ATENÇÃO: Os interessados que retirarem o edital, DEVERÃO ENCAMINHAR ESTE COMPROVANTE, devidamente preenchido, para o setor de Licitações do município de Dores do Turvo/MG, por meio do email: [licitação@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitação@doresdoturvo.mg.gov.br), visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa. A não remessa do recibo exige o município da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Esclarecemos que toda e qualquer alteração no instrumento convocatório, será obrigatoriamente disponibilizada no site [www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br) cabendo ao licitante acompanhá-la. O envio do recibo fará com que a empresa tenha acesso às informações também via e-mail.





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)


CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **Encaminhamento para parecer jurídico:**

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 037/2022, na modalidade Pregão Presencial 016/2022, registro de preços, para apreciação e emissão de Parecer quanto a sua legalidade e continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 11 de março de 2022.

  
**Eliete Rosa dos Santos Coutinho**  
**Pregoeira Municipal**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

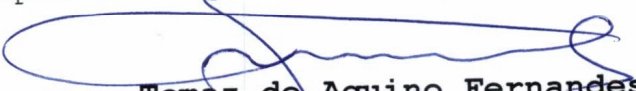
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **PARECER JURÍDICO PRELIMINAR**

A Procuradoria do Município, atendendo à solicitação da Pregoeira responsável, após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo Licitatório nº. 037/2022, na modalidade Pregão Presencial 016/2022, registro de preços, e demais documentos que acompanham ao mencionado Processo, cujo objeto é a Aquisição dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG e às demandas judiciais, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Pregoeira e Comissão dar prosseguimento ao certame.

Município de Dores do Turvo, 14 de março de 2022.

  
**Tomaz de Aquino Fernandes**  
**OAB/MG 51.419**  
**Procurador Municipal**





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 037/2022.

Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2022

REGISTRO DE PREÇOS.

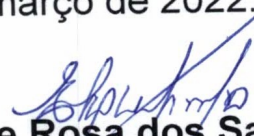
MAIOR DESCONTO PERCENTUAL DA TABELA POR ITEM

**O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO** torna público que às 08h00min (oito horas) do dia 25 (vinte e cinco) de março de 2022, na Praça Cônego Agostinho, nº 30, em Dores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, destinada a Registro de preços objetivando a futura contratação de empresa habilitada para o fornecimento de medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA – CMED em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município e às demandas judiciais.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo.

Maiores informações pelo telefone (32) 3576-1130.


Dores do Turvo, 14 de março de 2022.

  
**Eliete Rosa dos Santos Coutinho**  
Pregoeira Municipal

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 037/2022, modalidade Pregão nº 016/2022, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dores do Turvo, 14/03/2022.

  
**Alex Sandro de Assis**  
Membro de Apoio



Mais informações pelo telefone (32) 3576-1130 a partir das 08h00min ou pelo e-mail: [licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br). Dores do Turvo, 14 de março de 2022. Eliete Rosa dos Santos Coutinho. Presidente Comissão Licitação.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0005.0002.0000269**

**MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG**, torna público que será realizado no dia 25/03/2022, as 08h00 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022** - tipo menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisição dos medicamentos constantes na tabela oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG e às demandas judiciais. O edital e seu teor estará a disposição dos interessados na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 30, centro. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: [licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br). Dores do Turvo, 14 de março de 2022. Eliete Rosa dos Santos Coutinho - Pregoeira.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0010.0002.0000270**

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREGÃO PRESENCIAL	PUBLICAÇÕES DIVERSAS

**MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG**, torna público que será realizado no dia 17/03/2022, as 10h00 - abertura envelope Habilitação PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022. OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de empresa para prestação de serviços continuados, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares urbano e público - RESÍDUOS CLASSE II, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente, contemplando a operação de transbordo, transporte, controle tecnológico e manutenção do CTR devidamente licenciado com normas ambientais em aterro sanitário. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: [licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br). Dores do Turvo, 14 de março de 2022. Eliete Rosa dos Santos Coutinho - Pregoeira.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0010.0027.0000274**

### DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022.  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.  
TIPO MENOR PREÇO Global/mês.





**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**  
**PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO JOSÉ DE REZENDE, 30 CENTRO**  
**CEP.: 36.513-000**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 037/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL 016/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA POR ITEM**

A empresa, **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ **05.561.973/0001-13**, com sede à rua Aristides Francisco Pinto, nº 800, Santa Matilde em Conselheiro Lafaiete – MG, *declara, sob as penas da lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.*

Conselheiro Lafaiete, 25 de março de 2022.

**REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**05.561.973/0001-13**

Jerre Adriane Pereira, Cargo: Representante Comercial  
RG.: MG4220666  
CPF: 663.986.066-04

**05.561.973/0001 - 13**

**REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**RUA ARISTIDES FRANCISCO PINTO, Nº 800 – SANTA MATILDE**

**CONSELHEIRO LAFAIETE – MINAS GERAIS**

**(31) 3762 0444 / 3762 0774**

**realpharma@gmail.com**

**Rua Aristides Francisco Pinto, 800  
Santa Matilde - CEP: 36.400 - 000**

**CONSELHEIRO LAFAIETE - MG**





## PROCURAÇÃO

REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 05.561.973/0001-13, sediada na Rua Aristides Francisco Pinto, nº. 800, Santa Matilde, Conselheiro Lafaiete-MG, CEP: 36.405-172, neste ato representada por **MARIA DA CONSOLAÇÃO DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, empresaria, portadora do RG de nº. 3.834.094, SSP-MG e do CPF sob nº.565.546.056-49, residente e domiciliada na Avenida Telésforo Candido Resende, nº. 207, Centro, Conselheiro Lafaiete-MG, CEP: 36.400-077, por este Instrumento de Mandado, nomeia e constitui seu procurador Sr. **JERRE ADRIANE PEREIRA**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG de nº. M-4.220.666 e do CPF sob nº. 663.986.066-04, com endereço profissional na Rua Aristides Francisco Pinto, nº. 800, Santa Matilde, Conselheiro Lafaiete-MG, CEP: 36.405-172, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante os Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, a fim de participar e praticar atos necessários às LICITAÇÕES, estando autorizada a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar documentos necessários para o certame, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, podendo ainda substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Validade: 31/12/2022

Conselheiro Lafaiete, 17 de dezembro de 2021.

*Maria da Consolação de Oliveira*

REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.561.973/0001-13

CONFERE COM ORIGINAL

25 103 26  
*Jerre Adriane Pereira*

*Jerre Adriane Pereira*

RUA ARISTIDES FRANCISCO PINTO, N° 800 – SANTA MATILDE  
CONSELHEIRO LAFAIETE – MINAS GERAIS  
(31) 3762 0444 / 3762 0774  
realpharma@gmail.com

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º OFÍCIO DE NOTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG  
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de  
MARIA DA CONSOLAÇÃO DE OLIVEIRA .....

em testemunho da verdade.  
Conselheiro Lafaiete, 20/12/2021 14:20:19 14381  
SELO DE CONSULTA: FFB72869  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1039.3146.2141.6648  
Quantidade de atos praticados: 01  
Ato(s) praticado(s) por: *Paula Maria Sáez Castellões Menezes*  
PAULA MARIA SÁEZ CASTELLÕES MENEZES - Tabelã Substituta  
Emol: R\$5,82 TFI: R\$1,81 Total: R\$7,63 ISS: R\$0,27  
Consulte a validade deste selo no site: <https://se/os.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABG267917

*Jerre*

*Jerre*

@



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: JERRE ADRIANE PEREIRA  
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: MG4220666 SSP MG  
 CPF: 663.986.066-04 DATA NASCIMENTO: 26/02/1966  
 FILIACAO: WALTER PEREIRA  
 CELIA TORQUATO PEREIRA  
 PERMISSAO: ACC CAT. HAB: D  
 Nº REGISTRO: 03305751711 VALIDADE: 13/10/2025 1ª HABILITACAO: 07/03/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jerre Adriane Pereira*  
 LOCAL: CONSELHEIRO LAFAIETE, MG DATA EMISSAO: 14/10/2021  
 Assinatura do Emissor: *Erico da Cunha Neto*  
 Diretor DETRAN/MG 42966065439  
 Assinatura do Emissor: MG603669867  
**MINAS GERAIS**

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 2276143430  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 2276143430



CONFERE COM ORIGINAL  
 25/10/22  
*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120669257-4	05.561.973/0001-13	10/03/2003	01/03/2003

Endereço Completo:

RUA ARISTIDES FRANCISCO PINTO 800 - BAIRRO SANTA MATILDE CEP 36405-172 - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE HUMANA, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PERFUMARIA, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO-HOSPITALAR E TERAPEUTICO, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR E PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, O COMERCIO ATACADISTA DE LEITE, DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR E MOVEIS DE COLCHOARIA, SERVICOS DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL E ATIVIDADES DE ENSINO PRESENCIAIS E/OU A DISTANCIA E PRODUCAO DE CONTEUDOS EDUCATIVOS.

Capital Social: R\$ 70.000,00 SETENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 SETENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
--	---	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
015.043.086-89	ARYANE CAROLINE DE OLIVEIRA E SOUSA	xxxxxxx	R\$ 700,00	SOCIO
565.546.056-49	MARIA DA CONSOLACAO DE OLIVEIRA	xxxxxxx	R\$ 69.300,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 25/11/2020

Número: 8108778

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 24 de Março de 2022 14:27

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000750490 e visualize a certidão)



22/149.311-5





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31206692574

2062



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000892792

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

**CONSELHEIRO LAFAIETE**

Local

17 Novembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

*Handwritten signature*

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*Handwritten notes and signatures in blue ink.*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8108778 em 25/11/2020 da Empresa REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 31206692574 e protocolo 207055866 - 25/11/2020. Autenticação: 82433D37954268CB9DCC421F1E6C4D33E46E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/705.586-6 e o código de segurança eYdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/705.586-6	MGP2000892792	17/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
565.546.056-49	MARIA DA CONSOLACAO DE OLIVEIRA



*Assinatura manuscrita*

*Assinatura manuscrita*

*Assinatura manuscrita*

*Assinatura manuscrita*

*Assinatura manuscrita*

*Assinatura manuscrita*







**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**“REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA”**

**MARIA DA CONSOLAÇÃO DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 04/07/1964, em Capela Nova – MG, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-3.834.094, expedida pela PC/MG e CPF 565.546.056-49, residente e domiciliado à Av. Prefeito Telésforo Candido de Rezende, nº. 207, Bairro Centro, neste ato, re-ratifica o seu CEP, sendo o correto 36.400-076, em Conselheiro Lafaiete – MG; e

**ARYANE CAROLINE DE OLIVEIRA E SOUSA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03/10/2000, em Conselheiro Lafaiete - MG, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-14.006.832, expedida pela PC/MG e CPF 015.043.086-89, residente e domiciliada à Av. Prefeito Telésforo Candido de Rezende, nº. 207, Bairro Centro, CEP 36.400-076, em Conselheiro Lafaiete - MG;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **“REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA”**, com sede à Rua Aristides Francisco Pinto, nº. 800, Bairro Santa Matilde, neste ato, re-ratifica o CEP da sede, sendo o correto 36.405-172, em Conselheiro Lafaiete – MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.561.973/0001-13, tendo seus Atos Constitutivos arquivados na Meritíssima Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 10/03/2003 sob o NIRE de nº. 3120669257-4, resolvem nesta data, promover a presente alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto social, neste ato, passa a ser o comércio atacadista de medicamentos e produtos para saúde humana; Comércio atacadista de cosméticos e perfumaria, instrumentos e materiais para uso médico-hospitalar e terapêutico, produtos odontológicos, produtos de higiene pessoal, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e produtos saneantes domissanitários; O comércio atacadista de leite, de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar e móveis de colchoaria; Serviços de terapia de nutrição enteral e parenteral e atividades de ensino presenciais e/ou a distância e produção de conteúdos educativos;

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:**

**“REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA”**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade gira sob a denominação social de **“REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA”**;

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sede da sociedade fica à Rua Aristides Francisco Pinto, nº. 800, Bairro Santa Matilde, CEP 36.405-172, em Conselheiro Lafaiete – MG;

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O objeto social é o comércio atacadista de medicamentos e produtos para saúde humana; Comércio atacadista de cosméticos e perfumaria, instrumentos e materiais para uso médico-hospitalar e terapêutico, produtos odontológicos, produtos de higiene pessoal, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e

Unidade 1:

Rua Ipiranga, 110  
Centro  
São Lourenço, MG - CEP: 37470-000  
Tel.: (35) 3339-2000  
www.grupomury.com.br

**mury**  
Soluções de Qualidade



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8108778 em 25/11/2020 da Empresa REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 31206692574 e protocolo 207055866 - 25/11/2020. Autenticação: 82433D37954268CB9DCC421F1E6C4D33E46E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/705.586-6 e o código de segurança eYdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8





## **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:** **“REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA”**

produtos saneantes domissanitários; O comércio atacadista de leite, de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar e móveis de colchoaria; Serviços de terapia de nutrição enteral e parenteral e atividades de ensino presenciais e/ou a distância e produção de conteúdos educativos;

### **CLÁUSULA QUARTA:**

O Capital Social é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), divididos em 70.000 (Setenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), já totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, distribuído na sociedade da seguinte forma:

- A sócia **MARIA DA CONSOLAÇÃO DE OLIVEIRA**, pertencendo 69.300 (Sessenta e nove mil e trezentas) quotas, no valor de R\$ 69.300,00 (Sessenta e nove mil e trezentos reais);
- A sócia **ARYANE CAROLINE DE OLIVEIRA E SOUSA**, pertencendo 700 (Setecentas) quotas, no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais);

### **CLÁUSULA QUINTA:**

A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2003, e seu tempo de duração é por prazo indeterminado, sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

### **CLÁUSULA SEXTA:**

A Administração da sociedade é exercida pela sócia **MARIA DA CONSOLAÇÃO DE OLIVEIRA**, ao qual está autorizado o uso do nome empresarial, podendo esta assinar todos e quaisquer documentos, não podendo, entretanto, ser usado em negócios de favor, quer seja em benefício próprio ou de terceiros.

### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

A título de Retirada Pró-Labore faz jus a uma retirada mensal a sócia **MARIA DA CONSOLAÇÃO DE OLIVEIRA**. Podendo ser aumentada ou diminuída de acordo com a vontade dos sócios, valendo como prova o simples lançamento no DIÁRIO da empresa;

### **CLÁUSULA OITAVA:**

Nenhum cotista poderá ceder ou transferir, sob qualquer título jurídico, parcial ou totalmente, a quota de que é titular na sociedade, sem antes assegurar a preferência para aquisição ao sócio remanescente;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O cotista que desejar transacionar sua quota total ou em parte, comunicará por escrito, mediante AR da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), ao sócio, tal intenção, indicando o preço e forma de pagamento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O cotista de posse da oferta terá assegurado do direito de preferência por 60(sessenta) dias, a contar da entrega da comunicação;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Decorrido o prazo do parágrafo anterior, sem manifestação do cotista, ficará o cotista ofertante liberado para transacionar suas quotas em todo ou em parte.

### **CLÁUSULA NONA:**

Os lucros, assim como os prejuízos, apurados em balanço geral, que se dará em 31 de Dezembro de cada ano, serão repartidos ou suportados pelos sócios na proporção das quotas de cada um;

Unidade 1:

Rua Ipiranga, 110  
Centro

São Lourenço, MG - CEP: 37470-000

Tel.: (35) 3339-2000

www.grupomury.com.br

*Flora*

*@*

*Seiel*

*Am*

**mury**  
Soluções de Qualidade



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8108778 em 25/11/2020 da Empresa REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 31206692574 e protocolo 207055866 - 25/11/2020. Autenticação: 82433D37954268CB9DCC421F1E6C4D33E46E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/705.586-6 e o código de segurança eYdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL





**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:**  
**“REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA”**

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O Foro eleito é o da Comarca de Conselheiro Lafaiete – MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, por mais privilegiado que qualquer outro seja;

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento digitalmente, através de certificado digital.


Conselheiro Lafaiete – MG, 02 de outubro de 2020.

*assinado digitalmente*  
**MARIA DA CONSOLAÇÃO DE OLIVEIRA**  
CPF 565.546.056-49

*assinado digitalmente*  
**ARYANE CAROLINE DE OLIVEIRA E SOUSA**  
CPF 015.043.086-89

**Unidade 1:**  
Rua Ipiranga, 110  
Centro  
São Lourenço, MG - CEP: 37470-000  
Tel.: (35) 3339-2000  
www.grupomury.com.br



 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8108778 em 25/11/2020 da Empresa REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 31206692574 e protocolo 207055866 - 25/11/2020. Autenticação: 82433D37954268CB9DCC421F1E6C4D33E46E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/705.586-6 e o código de segurança eYdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL pág. 5/8

*[Handwritten signatures and initials in blue ink: "S. Oliveira", "Aryane", "G", "D", "A"]*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/705.586-6	MGP2000892792	17/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.043.086-89	ARYANE CAROLINE DE OLIVEIRA E SOUSA
565.546.056-49	MARIA DA CONSOLACAO DE OLIVEIRA



*Assinatura manuscrita*

*Assinatura manuscrita*

*Assinatura manuscrita*

*Assinatura manuscrita*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, de NIRE 3120669257-4 e protocolado sob o número 20/705.586-6 em 25/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8108778, em 25/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
565.546.056-49	MARIA DA CONSOLACAO DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
565.546.056-49	MARIA DA CONSOLACAO DE OLIVEIRA
015.043.086-89	ARYANE CAROLINE DE OLIVEIRA E SOUSA

Belo Horizonte, quarta-feira, 25 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Glaucia Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 25/11/2020, às 17:00 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/705.586-6.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8108778 em 25/11/2020 da Empresa REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 31206692574 e protocolo 207055866 - 25/11/2020. Autenticação: 82433D37954268CB9DCC421F1E6C4D33E46E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/705.586-6 e o código de segurança eYdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



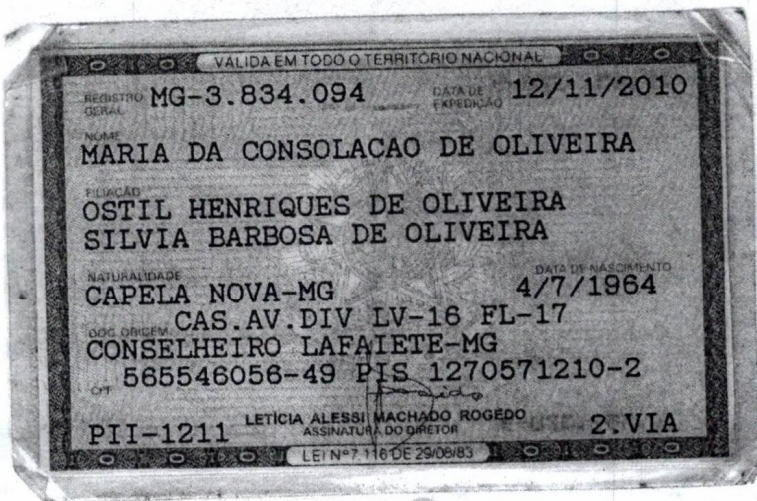
Belo Horizonte, quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8108778 em 25/11/2020 da Empresa REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Nire 31206692574 e protocolo 207055866 - 25/11/2020. Autenticação: 82433D37954268CB9DCC421F1E6C4D33E46E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/705.586-6 e o código de segurança eYdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL





*Epitacio*

*[Handwritten signature]*

*Consolacao*

*Seize*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





59  
Azevedo Bastos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/09/2020 12:14:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 137612109205851868496-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

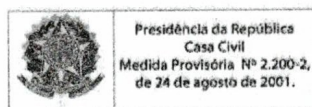
*Azevedo Bastos*

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b54b7920bf2101922dd8971c1fd4a06999926424f86204623ec235867b779c8bf5e0a347e9aa1bd579538b55d48da883b0e78a1b0be474c86f804095d2909c141



*Robson*

*Azevedo Bastos*





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO MG-14.006.832 DATA DE ATUALIZAÇÃO 09/08/2010

PROFISSIONAL ARYANE CAROLINE DE OLIVEIRA E SOUSA

PROFISSIONAL ANDRE DE FARIA SOUSA

PROFISSIONAL MARIA DA CONS. DE OLIVEIRA SOUSA

NACIONALIDADE CONSELHEIRO LAFAIETE-MG DATA DE REGISTRO 3/10/2000

DOC. ORIGINAL NASC. LV-157.A FL-289

PROFISSIONAL CONSELHEIRO LAFAIETE-MG

CPF 015043086-89

LEITIA ALESSI MACHADO ROGEDO

PII-1211 3. VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE DEFESA CONSUMIDOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Arquimede Carneiro de O. e Silva



*Epitácio Pessoa*

*S*

*Blancina*

*seize*

*[Signature]*

*[Signature]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/09/2020 12:16:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 137612109206919529415-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

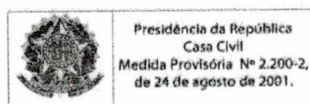
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b54b7920bf2101922dd8971c1fd4a069904f636507ec851465ab59779f892d293910e5d8c0f0c2f4e0bc7ebde4529aab70e78a1b0be474c86f804095d2909c141



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*



*Handwritten signature in blue ink.*







QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

R J

NOME: ROGERIO BRAMUSSE SABINO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 11056087 SSP MG

CPF: 042.891.626-06 DATA NASCIMENTO: 22/04/1979

FILIAÇÃO: GERALDO SABINO FILHO  
 TEREZINHA BRAMUSSE SABINO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: A2

Nº REGISTRO: 00340674983 VALIDADE: 18/05/2023 1ª HABILITAÇÃO: 17/07/1998

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: Rogério Bramusse Sabino

LOCAL: RIO DE JANEIRO, RJ DATA EMISSÃO: 18/05/2018

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 15795524334 RJ860020240

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1692277878

*Rogério Bramusse Sabino*

*Rogério Bramusse Sabino*

*Deise*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022**  
**MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO DA TABELA**  
**POR ITEM**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

A Pessoa Jurídica CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.733.984/0001-20, com sede na Rua 05, nº 247, Mont Castelo – Ubaporanga/MG, neste ato, representada pelo Sr. ROGÉRIO BRAMUSSE SABINO, inscrito no CPF sob o nº 042.891.626-06, brasileiro, casado, sócio administrador, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa.

Ubaporanga, 25 de março de 2022.



ROGÉRIO BRAMUSSE SABINO

Sócio/Administrador

CPF: 042891626-06

CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTA

CNPJ Nº 37.733.984/0001-20

37.733.984/0001 - 20

CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA

RUA 5, Nº 247

B. MONT CASTELO - CEP: 35338-000

UBAPORANGA - MG

distribuidoracitymed@gmail.com

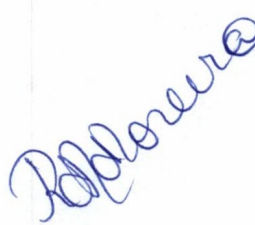
CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA

RUA 5, Nº 247, BAIRRO MONT CASTELO

CEP: 35.338-000 UBAPORANGA/MG

CNPJ: 37.733.984/0001-20 Insc. Est.: 003781016.00-87

Email: distribuidoracitymed@gmail.com







## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121175648-8	37.733.984/0001-20	13/07/2020	10/07/2020

Endereço Completo:

RUA 5 247 - BAIRRO MONT CASTELO CEP 35338-000 - UBAPORANGA/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR(PARTES E PECAS). DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO. DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. DE MOVEIS PARA ESCRITORIO.

Capital Social: R\$ 80.000,00

OITENTA MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 80.000,00

OITENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MICRO EMPRESA  
(Lei Complementar nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
082.930.276-06	GISLAINE DE SOUZA COSTA	xxxxxxx	R\$ 12.000,00	SÓCIO
042.891.626-06	ROGERIO BRAMUSSE SABINO	xxxxxxx	R\$ 44.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
077.327.316-62	UEDER DE SOUZA COSTA	xxxxxxx	R\$ 12.000,00	SÓCIO
075.792.376-36	VIVIANE ALVES VIEIRA COSTA	xxxxxxx	R\$ 12.000,00	SÓCIO

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 13/07/2020

Número: 31211756488

Ato 090 - CONTRATO

Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

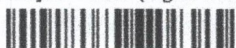
NADA MAIS#

Belo Horizonte, 22 de Fevereiro de 2022 08:52

MARINELY DE PAULA BOMPIM  
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000490957 e visualize a certidão)



22/094.047-9





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000444330

Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

UBAPORANGA

Local

10 Julho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

*Marinely de Paula Bomfim*

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*Marinely de Paula Bomfim*

*Deise*

*Marinely de Paula Bomfim*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211756488 em 13/07/2020 da Empresa CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, Nire 31211756488 e protocolo 204096634 - 10/07/2020. Autenticação: D3E6F662E1454E997F8439BCB89BCD7E2CA5F341. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/409.663-4 e o código de segurança L6pj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
SECRETÁRIA GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/409.663-4	MGP2000444330	10/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
082.930.276-06	GISLAINE DE SOUZA COSTA
077.327.316-62	UEDER DE SOUZA COSTA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211756488 em 13/07/2020 da Empresa CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, Nire 31211756488 e protocolo 204096634 - 10/07/2020. Autenticação: D3E6F662E1454E997F8439BCB89BCD7E2CA5F341. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/409.663-4 e o código de segurança L6pj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA



1. ROGERIO BRAMUSSE SABINO, nacionalidade BRASILEIRA, produtor rural, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 042.891.626-06, documento de identidade 11056087, SSP, MG, com domicílio / residência a CORREGO CGO BOA FE, número SN, bairro / distrito ZONA RURAL, município UBAPORANGA - MINAS GERAIS, CEP 35.338-000 representado(a) por PROCURADOR UEDER DE SOUZA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, farmacêutico e empresário, Casado, nº do CPF 077.327.316-62, documento de identidade 14698669, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA MAJOR ALEXANDRINO, número 390, CASA A, bairro / distrito CENTRO, município UBAPORANGA - MINAS GERAIS, CEP 35.338-000 e

2. GISLAINE DE SOUZA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, empresária, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 082.930.276-06, documento de identidade 15276289, SSP, MG, com domicílio / residência a CORREGO BOA FE, número SN, bairro / distrito ZONA RURAL, município UBAPORANGA - MINAS GERAIS, CEP 35.338-000 e

3. UEDER DE SOUZA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, farmaceutico e empresário, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 077.327.316-62, documento de identidade 14698669, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA MAJOR ALEXANDRINO, número 390, CASA B, bairro / distrito CENTRO, município UBAPORANGA - MINAS GERAIS, CEP 35.338-000 e

4. VIVIANE ALVES VIEIRA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, contadora, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 075.792.376-36, documento de identidade 14116123, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA MAJOR ALEXANDRINO, número 390, CASA B, bairro / distrito CENTRO, município UBAPORANGA - MINAS GERAIS, CEP 35.338-000 representado(a) por PROCURADOR UEDER DE SOUZA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, farmaceutico e empresário, Casado, nº do CPF 077.327.316-62, documento de identidade 14698669, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA MAJOR ALEXANDRINO, número 390, CASA A, bairro / distrito CENTRO, município UBAPORANGA - MINAS GERAIS, CEP 35.338-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia CITY MED.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS. DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR(PARTES E PECAS). DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO. DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. DE MOVEIS PARA ESCRITORIO.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2000444330



MG84880320

1/3





# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA



Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA 5, número 247, bairro / distrito MONT CASTELO, município UBAPORANGA - MG, CEP 35.338-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 10/07/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL reais) dividido em 8.000 quotas no valor nominal R\$ 10,00 (DEZ reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
GISLAINE DE SOUZA COSTA	1.200	12.000,00
ROGERIO BRAMUSSE SABINO	4.400	44.000,00
UEDER DE SOUZA COSTA	1.200	12.000,00
VIVIANE ALVES VIEIRA COSTA	1.200	12.000,00
TOTAL	8.000	80.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ROGERIO BRAMUSSE SABINO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MGP2000444330



MG84880320

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211756488 em 13/07/2020 da Empresa CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, Nire 31211756488 e protocolo 204096634 - 10/07/2020. Autenticação: D3E6F662E1454E997F8439BCB89BCD7E2CA5F341. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/409.663-4 e o código de segurança L6pj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA-GERAL



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA



Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de CARATINGA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Ubatuba MG, 10 de Julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
GISLAINE DE SOUZA COSTA

Sócio

\_\_\_\_\_  
ROGERIO BRAMUSSE SABINO: Sócio/Administrador

Representado por: UEDER DE SOUZA COSTA

\_\_\_\_\_  
UEDER DE SOUZA COSTA

Sócio

\_\_\_\_\_  
VIVIANE ALVES VIEIRA COSTA: Sócio

Representado por: UEDER DE SOUZA COSTA

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2000444330



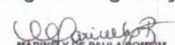
MG84880320

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211756488 em 13/07/2020 da Empresa CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, Nire 31211756488 e protocolo 204096634 - 10/07/2020. Autenticação: D3E6F662E1454E997F8439BCB89BCD7E2CA5F341. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/409.663-4 e o código de segurança L6pj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/409.663-4	MGP2000444330	10/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
082.930.276-06	GISLAINE DE SOUZA COSTA
077.327.316-62	UEDER DE SOUZA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*Assinatura manuscrita*

*Assinatura manuscrita*

*Assinatura manuscrita*

*Assinatura manuscrita*

*Assinatura manuscrita*

*Assinaturas manuscritas*





ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Marcelo Correia de Oliveira, com inscrição ativa no CRC/MG) sob o nº 075855, expedida em 13/03/2013, inscrito no CPF nº 042.574.906-16, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Procuração – 1 página;
2. Carteira de Registro no CRCMG – 1 página
3. Carteira Nacional de Habilitação do Procurador – 1 página

Data: 10 de julho de 2020

Assinatura  
Marcelo Correia de Oliveira  
CRCMG 075855/O  
CPF: 042.574.906-16

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





## PROCURAÇÃO



### OUTORGANTES:

**Rogério Bramusse Sabino**, brasileiro, casado sob. o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Caratinga/MG em 22/04/1979, produtor rural, inscrito no CPF nº 042.891.626-06, portador do RG nº 11.056.087, residente no Córrego Boa Fé, sn Zona Rural em Ubaporanga MG, CEP: 35.338-000.


**Viviane Alves Vieira Costa**, brasileira, casada sob. o regime de comunhão parcial de bens, nascida na cidade de Contagem MG em 20/09/1985, contadora, inscrita no CPF nº 075.792.376-36, portadora do RG nº MG-14.116.123, residente Rua Major Alexandrino, 390 Casa A Centro em Ubaporanga MG, CEP: 35.338-000

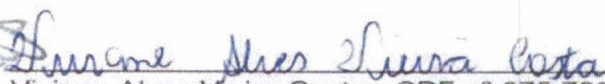
### OUTORGADO:

**Ueder de Souza Costa**, brasileiro, casado sob. o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Caratinga MG em 09/07/1985, farmacêutico e empresário, inscrito no CPF nº 077.327.316-62, portador do RG nº MG-14.698.669, residente na Rua Major Alexandrino, 390 Casa A Centro em Ubaporanga MG, CEP: 35.338-000.

Por este instrumento particular, os ora outorgantes constituem procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar ato(s) de, constituição, enquadramento/desenquadramento/reenquadramento de ME/EPP, transformação, reativação, alteração de qualquer natureza inclusive venda de quotas, alteração de administrador, distrato, assinar capa de processo, db, livro digital, contendo deliberação(ões) sobre, aquisição, cessão de quotas, integralização e subscrição de quotas, alienação de bens móveis ou imóveis ou integralização de capital com bens móveis ou imóveis, alteração nome empresarial, de capital, endereço, objeto social, atividade principal ou secundaria, constituir filial dentro e fora do estado, declaração de desimpedimento, a ser(em) apresentado(s) para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, nas empresas/sociedades da qual participe o outorgante, na qualidade de sócio cotista, e sócio administrador, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Ubaporanga MG 23 de junho de 2020

  
Rogério Bramusse Sabino - CPF nº 042.891.626-06 e RG nº 11.056.087

  
Viviane Alves Vieira Costa - CPF nº 075.792.376-36 e MG-14.116.123








**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL COM ATRIBUIÇÃO NOTARIAL DE UBAPORANGA/MG**

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de **VIVIANE ALVES VIEIRA COSTA** em testemunho da verdade.

Ubaporanga/MG, 24/06/2020. 

SELO CONSULTA: DPO21490  
CÓDIGO SEGURANÇA: 8341064322442168  
Quantidade de atos praticados: 1  
Atos praticado(s) por: Luciano Alves de Rezende - Tabelião

Emol.: R\$ 5,48 - TFJ: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,44 - ISS: R\$ 0,26  
Consulte a validade deste selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AAD644733

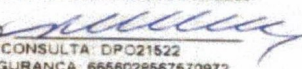




**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL COM ATRIBUIÇÃO NOTARIAL DE UBAPORANGA/MG**


Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de **ROGERIO BRAMUSSE SABINO** em testemunho da verdade.

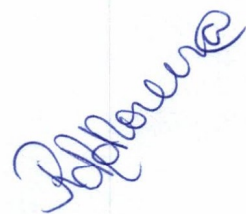
Ubaporanga/MG, 25/06/2020. 

SELO CONSULTA: DPO21522  
CÓDIGO SEGURANÇA: 666602667670972  
Quantidade de atos praticados: 1  
Atos praticado(s) por: Luciano Alves de Rezende - Tabelião

Emol.: R\$ 5,48 - TFJ: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,44 - ISS: R\$ 0,26  
Consulte a validade deste selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AAD644748















# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo



## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/409.663-4	MGP2000444330	10/07/2020

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
082.930.276-06	GISLAINE DE SOUZA COSTA
042.574.906-16	MARCELO CORREIA DE OLIVEIRA
077.327.316-62	UEDER DE SOUZA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211756488 em 13/07/2020 da Empresa CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, Nire 31211756488 e protocolo 204096634 - 10/07/2020. Autenticação: D3E6F662E1454E997F8439BCB89BCD7E2CA5F341. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/409.663-4 e o código de segurança L6pj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.









# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/409.663-4	MGP2000444330	10/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
082.930.276-06	GISLAINE DE SOUZA COSTA
042.574.906-16	MARCELO CORREIA DE OLIVEIRA
077.327.316-62	UEDER DE SOUZA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, de NIRE 3121175648-8 e protocolado sob o número 20/409.663-4 em 10/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211756488, em 13/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
077.327.316-62	UEDER DE SOUZA COSTA
082.930.276-06	GISLAINE DE SOUZA COSTA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
082.930.276-06	GISLAINE DE SOUZA COSTA
077.327.316-62	UEDER DE SOUZA COSTA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
077.327.316-62	UEDER DE SOUZA COSTA
082.930.276-06	GISLAINE DE SOUZA COSTA
042.574.906-16	MARCELO CORREIA DE OLIVEIRA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
077.327.316-62	UEDER DE SOUZA COSTA
082.930.276-06	GISLAINE DE SOUZA COSTA
042.574.906-16	MARCELO CORREIA DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, segunda-feira, 13 de julho de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/409.663-4.

Página 1 de 2

*Handwritten signature: J. Oliveira*

*Handwritten signature: M. Bomfim*

*Handwritten signature: D. Silva*

*Handwritten signature: A. Silva*

*Handwritten signature: P*

*Handwritten signature: @*







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Antonio Carlos Raimundo, Servidor(a) Público(a), em 13/07/2020, às 13:14 conforme horário oficial de Brasília.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 20/409.663-4.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211756488 em 13/07/2020 da Empresa CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, Nire 31211756488 e protocolo 204096634 - 10/07/2020. Autenticação: D3E6F662E1454E997F8439BCB89BCD7E2CA5F341. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/409.663-4 e o código de segurança L6pj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta-Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. segunda-feira, 13 de julho de 2020





**Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais**



**Dados Principais**

CNPJ: 37.733.984/0001-20  
 Inscrição Estadual: 003781016.00-87  
 UF: MG  
 Nome Empresarial: CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA

**Informações Complementares**

CNAE-F Principal: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
 CNAE-F Secundária: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano  
 Data da Inscrição Estadual: 15/07/2020  
 Situação Cadastral: Habilitado - Ativo  
 Data Situação Cadastral: 11/03/2022  
 Regime de Recolhimento: DEBITO E CREDITO  
 Observações:  
 unidade auxiliar da CNAE:

**Dados de Endereço:**

CEP: 35338000  
 UF: MG Município: UBAPORANGA  
 Distrito/Povoado:  
 Bairro: MONT CASTELO  
 Logradouro: RUA 5  
 Número: 247  
 Complemento:  
 Telefone: 3399101979

**DESISTIR**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MÓDICA

Praça Filomeno Cardoso, s/nº - Centro - Nova Mógica - MG

CEP: 35.113-000 - Email: [pmnovamodica@bol.com.br](mailto:pmnovamodica@bol.com.br)

CNPJ: 18.404.939/0001-87



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.733.984/0001-20, estabelecida na Rua 05, nº 247, Bairro Mont Castelo, na cidade de Ubaporanga, estado de Minas Gerais, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MÓDICA**, CNPJ nº 18.404.939/0001-87, estabelecida na Praça Filomeno Cardoso, s/n, bairro Centro, na cidade de Nova Mógica, estado de Minas Gerais, detém qualificação técnica para o fornecimento de medicamentos constantes na Tabela CMED/ANVISA, conforme Pregão Presencial Nº 001/2021, Processo Licitatório Nº 002/2021.

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Nova Mógica, 27 de maio de 2021.

Walter Junior Ladeia Borborema  
Prefeito Municipal

CONFERE COM ORIGINAL  
25/05/21  
*[Signature]*

*[Signature]*



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022  
MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO DA TABELA  
POR ITEM**

## DECLARAÇÃO

A CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.733.984/0001-20, com sede na Rua 05, 247, Mont Castelo – Ubaporanga/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Ubaporanga, 25 de março de 2022.

**37.733.984/0001 - 20**

CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA

RUA 5, Nº 247

B. MONT CASTELO - CEP: 35338-000

UBAPORANGA - MG

distribuidoracitymed@gmail.com

**ROGÉRIO BRAMUSSE SABINO**

Sócio/Administrador

CPF: 042891626-06

CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTA

CNPJ Nº 37.733.984/0001-20

**CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA**

**RUA 5, Nº 247, BAIRRO MONT CASTELO**

**CEP: 35.338-000 UBAPORANGA/MG**

**CNPJ: 37.733.984/0001-20 Insc. Est.: 003781016.00-87**

**Email: distribuidoracitymed@gmail.com**



**DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA**  
**PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE 143**  
**CENTRO DORES DO TURVO-MG**  
**CNPJ: 17.969.288/0001-00.**



A empresa **DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA**, localizada a Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 143, centro, Dolores do Turvo-MG, CEP: 36.513-000, inscrita no CNPJ sob n.º 17.969.288/0001-00, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, declara sob as penas da lei, que na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência ao art. 4º, inc. VII da lei n.º 10.520/02.

Dolores do Turvo-MG, 15 de março de 2022.

Aline do Carmo Fernandes Nogueira  
**ALINE DO CARMO FERNANDES NOGUEIRA**  
**SOCIA ADMINISTRADORA**  
**CPF: 011.689.016-93**





CONFERE COM ORIGINAL

25/03/22  
*[Signature]*

*[Signature]*



*[Handwritten signatures and marks]*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: MG-2.998.965 DATA DE EMISSÃO: 04/09/2017

CARTEIRA: ALCIONE TEREZINHA FERNANDES NOGUEIRA

RESIDÊNCIA: INIS DE OLIVEIRA FERNANDES AMARILES FERNANDES GUIMARAES

DATA DE NASCIMENTO: SENADOR FIRMINO-MG 29/11/1948

CAS. LV-10 FL-133

SENADOR FIRMINO-MG 570561706-25

PII-1273 LETICIA BAPTISTA GAMBOGE REIS ASSESSORA DO DIRETOR 2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ALCIONE TEREZINHA FERNANDES NOGUEIRA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

85

*Alcione*

CONFERE COM ORIGINAL

25/03/22

*Alcione*

Ministério da Fazenda

Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

570.561.706-25

Nome

ALCIONE TEREZINHA FERNANDES NOGUEIRA

Nascimento

29/11/1948

CÓDIGO DE CONTROLE

5584.C1A5.488E.A528



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 15:48:29 do dia 11/08/2017 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

*Alcione*

*Alcione*

*Reise*

*[Signature]*

*[Signature]*

*@*





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA - ME		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120992625-8	CNPJ 17.969.288/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/05/1983	Data de Início de Atividade 01/05/1983	
Endereço Completo: PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE 143 - BAIRRO CENTRO CEP 36513-000 - DORES DO TURVO/MG				
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULACAO DE FORMULAS E COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.				
Capital Social: R\$ 70.000,00 SETENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 SETENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
570.561.706-25	ALCIONE TEREZINHA FERNANDES NOGUEIRA	xxxxxxx	R\$ 35.000,00	SOCIO
011.689.016-93	ALINE DO CARMO FERNANDES NOGUEIRA	xxxxxxx	R\$ 35.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 27/11/2020		Número: 8112247		
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL			
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
JOAO RIBEIRO DE BARROS -ME	3110313074-3	31209926258	xx	TRANSFORMACAO
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 18 de Março de 2022 08:07

MARINELY DE PAULA BOMPIM  
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000672475 e visualize a certidão)



22/136.372-6

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA**  
**PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE 143**  
**CENTRO DORES DO TURVO-MG**  
**CNPJ: 17.969.288/0001-00.**



**PROCESSO LICITATORIO N.º 037/2022**  
**PREGAO PRESENCIAL N.º 016/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO DA TABELA POR ITEM**

A empresa **DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA**, localizada a Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 143, centro, Dorés do Turvo-MG, CEP: 36.513-000, inscrita no CNPJ sob n.º 17.969.288/0001-00, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, declara sob as penas da lei, que goza dos benefícios da lei complementar n.º 123/2006, por se tratar de microempresa.

Dorés do Turvo-MG, 15 de março de 2022.

*Aline do Carmo Fernandes Nogueira*  
**ALINE DO CARMO FERNANDES NOGUEIRA**  
**SOCIA ADMINISTRADORA**  
**CPF: 011.689.016-93**



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA - ME		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120992625-8	CNPJ 17.969.288/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/05/1983	Data de Início de Atividade 01/05/1983
Endereço Completo: PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE 143 - BAIRRO CENTRO CEP 36513-000 - DORES DO TURVO/MG			
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULACAO DE FORMULAS E COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.			
Capital Social: R\$ 70.000,00 SETENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 SETENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação
570.561.706-25	ALCIONE TEREZINHA FERNANDES NOGUEIRA	xxxxxxx	R\$ 35.000,00
011.689.016-93	ALINE DO CARMO FERNANDES NOGUEIRA	xxxxxxx	R\$ 35.000,00
Função			
SOCIO			
SÓCIO / ADMINISTRADOR			
Status: XXXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 27/11/2020		Número: 8112247	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL		
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
JOAO RIBEIRO DE BARROS -ME	3110313074-3	31209926258	xx
Tipo Movimentação TRANSFORMACAO			
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 18 de Março de 2022 08:07

MARINELY DE PAULA ROMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000672475 e visualize a certidão)



22/136.372-6



**DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA**  
**PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE 143**  
**CENTRO DORES DO TURVO-MG**  
**CNPJ: 17.969.288/0001-00.**




**PROCESSO LICITATORIO N.º 037/2022**  
**PREGAO PRESENCIAL N.º 016/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO DA TABELA POR ITEM**

A empresa **DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA**, localizada a Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 143, centro, Dores do Turvo-MG, CEP: 36.513-000, inscrita no CNPJ sob n.º 17.969.288/0001-00, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, declara sob as penas da lei, que goza dos benefícios da lei complementar n.º 123/2006, por se tratar de microempresa.

Dores do Turvo-MG, 15 de março de 2022.

*Aline do Carmo Fernandes Nogueira*  
**ALINE DO CARMO FERNANDES NOGUEIRA**  
**SOCIA ADMINISTRADORA**  
**CPF: 011.689.016-93**


**Ministério da Economia**  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31209926258**  
 Código da Natureza Jurídica **2062**  
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: **DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA - ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP  
  
 MGN2064545945

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**DORES DO TURVO**  
Local

**26 Novembro 2020**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR
  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM
  SIM

NÃO
 \_/\_/\_
\_/\_/\_
\_/\_/\_
\_/\_/\_
\_/\_/\_
\_/\_/\_

Processo em Ordem À decisão  
 \_\_\_\_\_  
 / /  
 Data  
 \_\_\_\_\_  
 Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
 Data  
 \_\_\_\_\_  
 Responsável

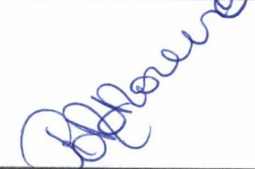


**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
 Data  
 \_\_\_\_\_  
 Vogal  
 \_\_\_\_\_  
 Vogal  
 \_\_\_\_\_  
 Vogal  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/723.091-9	MGN2064545945	25/11/2020

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
011.689.016-93	ALINE DO CARMO FERNANDES NOGUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8112247 em 27/11/2020 da Empresa DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA - ME, Nire 31209926258 e protocolo 207230919 - 25/11/2020. Autenticação: B39ACAA4DC8850C98CF8C7A5BE71763848AFBDC8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/723.091-9 e o código de segurança sS1w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 2/9





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02**  
**DA SOCIEDADE= DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA-ME.**


**ALEIDA FERNANDES NOGUEIRA**, brasileira, separada judicialmente, farmacêutica, natural de Juiz de Fora - MG, nascida em 09/02/1979, residente e domiciliada a Praça Cônego Agostinho Jose de Resende, 100, apartamento 301, bairro Centro, CEP:36.513-000, portadora da carteira de identidade n.º **MG-8.635.811** expedida pela SSP-MG, CRF n.º 22090 e do **CPF n.º 050.450.016/39** e **ALINE DO CARMO FERNANDES NOGUEIRA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Juiz de Fora - MG, nascida em 05/07/1977, residente e domiciliada em Dores do Turvo - MG, a Praça Cônego Agostinho Jose de Resende, 100, apartamento 301, bairro Centro, CEP: 36.513-000, portadora da carteira de identidade n.º **M-7.589.298** expedida pela SSP-MG em 22/01/1992 e do **CPF n.º 011.689.016-93**, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada **DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA-ME**, com sede a Praça Cônego Agostinho Jose de Resende, 143, bairro Centro, Dores do Turvo-MG, CEP: 36.513-000, registrada na junta comercial do estado de MG sob n.º **312.099.2625-8** em 23/08/2013 e alteração contratual n.º 5333568 em 09/07/2014, inscrita no CNPJ sob n.º **17.969.288/0001-00**, resolvem assim alterar o contrato social:

**1ª**- Entra para a sociedade a senhora **ALCIONE TEREZINHA FERNANDES NOGUEIRA** brasileira, casada em regime de comunhão total de bens, nascida em 29/11/1948, natural de Senador Firmino-MG, residente e domiciliado em Dores do Turvo-MG, a Praça Agostinho Jose Rezende, 100, centro, CEP: 36513-000, portadora da carteira de identidade n.º **MG-2998965** SSP-MG, e do **CPF n.º 570.561.706-25**, que adquiri através de compra em moeda corrente do país a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) correspondentes a 75 (setenta e cinco) cotas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma, da sócia retirante Aleida Fernandes Nogueira.

**2ª** - Retira-se da sociedade a sócia **ALEIDA FERNANDES NOGUEIRA** depois de vender no ato da assinatura deste instrumento e em moeda corrente do país, todos seus haveres dentro da sociedade, que somaram a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) correspondentes a 75(setenta e cinco) cota de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para a sócia **Alcione Terezinha Fernandes Nogueira** dando a sócia compradora, plena, geral e irrevogável quitação, transferindo assim a responsabilidade do ativo e passivo a sócia remanescente.

**3ª**- O capital social que era de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) é neste ato aumentado em moeda corrente do país para a quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) correspondentes a 70.000 (setenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo distribuído entre as sócias da seguinte forma: a sócia **ALCIONE TEREZINHA FERNANDES NOGUEIRA**, adquiri através de compra em moeda corrente do país a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) da sócia retirante Aleida Fernandes Nogueira, e subscreve e integraliza a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ficando com um capital de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) correspondentes a 35.000 (trinta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma e a sócia **ALINE DO CARMO FERNANDES NOGUEIRA**, que possuía a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) subscreve e integraliza a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ficando com um capital de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) correspondentes a 35.000 (trinta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando portanto o capital social, distribuído entre as sócias da seguinte forma:

<b>ALCIONE TEREZINHA FERNANDES NOGUEIRA</b>	
<b>35.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma, num total de.....</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>
<b>ALINE DO CARMO FERNANDES NOGUEIRA</b>	
<b>35.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma, num total de .....</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>



**ÚNICO= a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.**

Continua...


 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8112247 em 27/11/2020 da Empresa DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA - ME, Nire 31209926258 e protocolo 207230919 - 25/11/2020. Autenticação: B39ACAA4DC8850C98CF8C7A5BE71763848AFBDC8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/723.091-9 e o código de segurança sS1w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/9





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02**  
**DA SOCIEDADE= DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA-ME.**

Continuação...

4ª – A administração da sociedade que era exercida por ambas as sócias, passa neste ato a ser exercida pela sócia **ALINE DO CARMO FERNANDES NOGUEIRA**, com poderes e atribuições de administrar com todo o poder necessário a realização do objeto da sociedade; internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato. É autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.


**A vista das modificações ora ajustadas consolidam o contrato social, com a seguinte redação.**

**ALCIONE TEREZINHA FERNANDES NOGUEIRA** brasileira, casada em regime de comunhão total de bens, nascida em 29/11/1948, natural de Senador Firmino-MG, residente e domiciliado em Dorés do Turvo-MG, a Praça Agostinho Jose Rezende, 100, centro, CEP: 36513-000, portadora da carteira de identidade n.º **MG-2998965** SSP-MG, e do **CPF n.º 570.561.706-25** e **ALINE DO CARMO FERNANDES NOGUEIRA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Juiz de Fora - MG, nascida em 05/07/1977, residente e domiciliada em Dorés do Turvo - MG, a Praça Cônego Agostinho Jose de Resende, 100, apartamento 301, bairro Centro, CEP: 36.513-000, portadora da carteira de identidade n.º **M-7.589.298** expedida pela SSP-MG em 22/01/1992 e do **CPF n.º 011.689.016-93**, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada **DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA-ME**, com sede a Praça Cônego Agostinho Jose de Resende, 143, bairro Centro, Dorés do Turvo-MG, CEP: 36.513-000, registrada na junta comercial do estado de MG sob n.º **312.099.2625-8** em 23/08/2013 e alteração n.º 5333568 em 09/07/2014, inscrita no CNPJ sob n.º **17.969.288/0001-00**.

1ª) A sociedade adota o nome de **DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA-ME** e nome fantasia de **"FARMACIA SÃO JOSE"**, com sede a **PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 143, BAIRRO CENTRO, DORES DO TURVO- MG, CEP: 36.513-000**, e o objetivo social é a exploração do ramo de **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS E COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL**.

2ª- O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) correspondentes a 70.000 (setenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo distribuído entre as sócias da seguinte forma: a sócia **ALCIONE TEREZINHA FERNANDES NOGUEIRA**, possui em moeda corrente do país a quantia de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) correspondentes a 35.000 (trinta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma e a sócia **ALINE DO CARMO FERNANDES NOGUEIRA**, possui em moeda corrente do país a quantia de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) correspondentes a 35.000 (trinta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando portanto o capital social, distribuído entre as sócias da Seguinte Forma:

<b>ALCIONE TEREZINHA FERNANDES NOGUEIRA</b>	
<b>35.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma, num total de.....</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>
<b>ALINE DO CARMO FERNANDES NOGUEIRA</b>	
<b>35.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma, num total de .....</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>



**ÚNICO= a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.**

Continua...


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8112247 em 27/11/2020 da Empresa DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA - ME, Nire 31209926258 e protocolo 207230919 - 25/11/2020. Autenticação: B39ACAA4DC8850C98CF8C7A5BE71763848AFBDC8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/723.091-9 e o código de segurança sS1w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/9





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02**  
**DA SOCIEDADE= DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA-ME.**

Continuação...

**3ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada à cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**4ª**- A sociedade iniciou suas atividades comerciais em 01/05/1983 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**5ª**- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**6ª**- A administração da sociedade ficará a cargo da sócia **ALINE DO CARMO FERNANDES NOGUEIRA**, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Único**= Fica facultado à administradora, nomear procuradores em nome da empresa, devendo o instrumento de procuração especificar os atos praticados pelos procuradores assim nomeados.

**7ª** - A sócia **ALINE DO CARMO FERNANDES NOGUEIRA**, pela administração da sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, de uma importância variável e passiva de modificações independente de alteração contratual, obedecendo sempre os limites de disponibilidade da empresa.

**8ª**- O sócio que, por divergir da alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30(trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**Parágrafo Único**= Caso dos demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade.

**9ª** - Os sócios não poderão ceder ou alienar por quaisquer títulos sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem observando o seguinte:

**I-** Os sócios deverão ser comunicados por escrito e manifestar-se a respeito da preferência no prazo de 30(trinta) dias .

**II-** Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.






**10ª**- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador (es) prestará (ao) contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**11ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**12ª** - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único**- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Continua...

  
  
  
3   




Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8112247 em 27/11/2020 da Empresa DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA - ME, Nire 31209926258 e protocolo 207230919 - 25/11/2020. Autenticação: B39ACAA4DC8850C98CF8C7A5BE71763848AFBDC8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/723.091-9 e o código de segurança sS1w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/9





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02**  
**DA SOCIEDADE= DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA-ME.**

Continuação...

**13ª-** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

**14ª-** Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam cabíveis.

**15ª-** As partes elegem o Foro da comarca de Ubá-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, mandaram digitar o presente instrumento, que depois de lido e estando conforme em todos seus termos e condições, vai pelas partes ser devidamente assinado.

Dores do Turvo - MG, 25 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ALEIDA FERNANDES NOGUEIRA-SOCIA RETIRANTE**

\_\_\_\_\_  
**ALINE DO CARMO FERNANDES NOGUEIRA-SOCIA ADMINISTRADORA**

\_\_\_\_\_  
**ALCIONE TEREZINHA FERNANDES NOGUEIRA-SOCIA**

4





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/723.091-9	MGN2064545945	25/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
570.561.706-25	ALCIONE TEREZINHA FERNANDES NOGUEIRA
050.450.016-39	ALEIDA FERNANDES NOGUEIRA
011.689.016-93	ALINE DO CARMO FERNANDES NOGUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA - ME, de NIRE 3120992625-8 e protocolado sob o número 20/723.091-9 em 25/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8112247, em 27/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.689.016-93	ALINE DO CARMO FERNANDES NOGUEIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.689.016-93	ALINE DO CARMO FERNANDES NOGUEIRA
570.561.706-25	ALCIONE TEREZINHA FERNANDES NOGUEIRA
050.450.016-39	ALEIDA FERNANDES NOGUEIRA

Belo Horizonte, sexta-feira, 27 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 27/11/2020, às 15:40 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/723.091-9.

Página 1 de 1







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

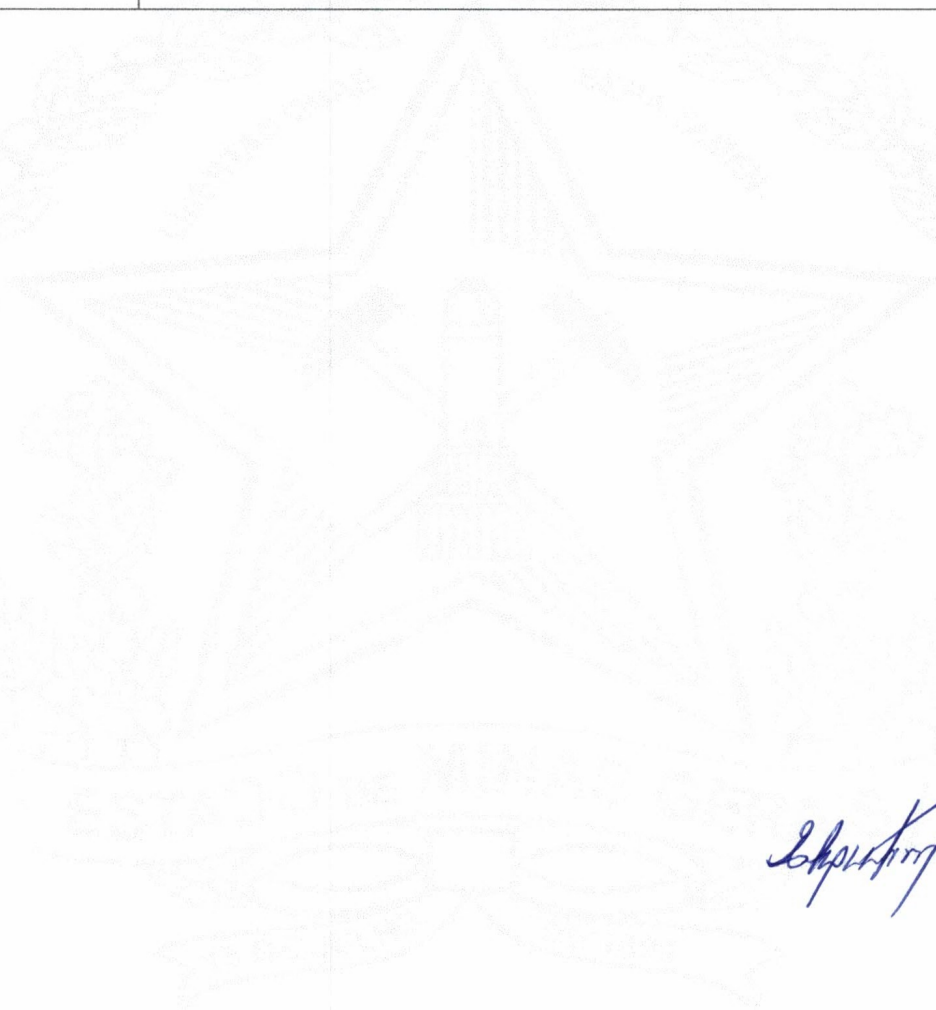
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta-Comercial do Estado de Minas Gerais



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

Belo Horizonte, sexta-feira, 27 de novembro de 2020

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8112247 em 27/11/2020 da Empresa DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA - ME, Nire 31209926258 e protocolo 207230919 - 25/11/2020. Autenticação: B39ACAA4DC8850C98CF8C7A5BE71763848AFBDC8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/723.091-9 e o código de segurança sS1w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022.  
REGISTRO DE PREÇOS.  
TIPO MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE TABELA POR ITEM.



### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Pessoa Jurídica **DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ 06.223.724/0001-80 com sede á RUA SÃO CRISTOVÃO – 18 – CENTRO – DORES DO TURVO – MG, Declara, sob penas da Lei, que, na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em obediência ao art. 4º, inc. VII da lei nº 10.520/2.

Dores do Turvo, 22 de Março de 2022

*Elisângela Barros*

ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS  
Administrador

*Elisângela Barros*

*Barros*

*Barros*

*P*

*Barros*

*Barros*

*P*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**MG**

NOME  
**ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
M6525783 SSP MG

CPF  
036.598.846-42 DATA NASCIMENTO  
30/06/1972

FILIAÇÃO  
FRANKLIM GOMES DE OLIVEIRA  
MARIA DAS DORES COELHO DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CATAB. B

Nº REGISTRO  
04772410090 VALIDADE  
27/03/2024 1ª HABILITAÇÃO  
02/10/2009

OBSERVAÇÕES  
A ;

*Elisangela Coelho de Oliveira*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
UBA, MG DATA EMISSÃO  
29/03/2019

*[Signature]* Kleyerson Rezende  
Diretor DETRAN/MG ASSINATURA DO EMISSOR  
08176442045  
MG553196316

**MINAS GERAIS**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1766822200

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1766822200

CONFERE COM ORIGINAL  
25.103.122  
*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022.  
REGISTRO DE PREÇOS.  
TIPO MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE TABELA POR ITEM.

### DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa **DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.223.724/0001-80**, por intermédio de seu representante legal Sra. Elisangela Coelho de Oliveira Barros, portador do Documento de Identidade nº 11080081-PCMG, inscrito no CPF sob o nº 036.598.846-42 DECLARA sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Dores do Turvo, 22 de Março de 2022

Elisangela Coelho de Oliveira Barros  
Empresário



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120697852-4	06.223.724/0001-80	12/04/2004	15/04/2004

Endereço Completo:

RUA SAO CRISTOVAO 18 - BAIRRO CENTRO CEP 36513-000 - DORES DO TURVO/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE DROGARIAS-DISPENSÃO E COMERCIO DE DROGAS, MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS, EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS COMO DROGARIA, LOJAS DEVARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTO OU MAGAZINES, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

Capital Social: R\$ 8.000,00

OITO MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 8.000,00

OITO MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MICRO EMPRESA  
(Lei Complementar nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
036.598.846-42	ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS	xxxxxxx	R\$ 4.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
040.904.316-89	FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA	xxxxxxx	R\$ 4.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 05/12/2019

Número: 7592375

Ato 002 - ALTERAÇÃO

Evento(s) 2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000743166 e visualize a certidão)



22/143.822-0





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais




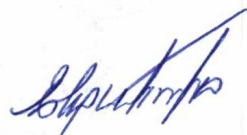
## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS E CIA LTDA -ME	xxxxxxx	4337374	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 22 de Março de 2022 15:36

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000743166 e visualize a certidão)

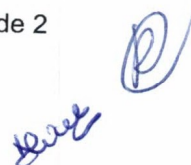


22/143.822-0

Página 2 de 2









Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 30/06/1972, filha de Franklim Gomes de Oliveira e Maria das Dores Coelho de Oliveira, portadora da Carteira de Trabalho n.º 51.969 série 0119/MG-MINTMG. e do CPF n.º 036.598.846-42 residente à Rua vereador Alves Araújo, 60, centro, na cidade de Dores do Turvo-MG CEP 36513-000 e CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20/10/1968, filho de Geraldo Alvim de Almeida e Maria de Lourdes Pereira, portadora da Carteira de Identidade n.º M-5.791.970-SSPMG, e CPF n.º 803.672.916-49, residente à Rua Silvério Marota, 385, centro, na cidade de Dores do Turvo-MG CEP 36513-000, tem entre si, justo e combinado a constituição de uma sociedade empresária limitada, que se regerá sob as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS E CIA LTDA, com sede à Rua São Cristóvão, 18, centro, na cidade de Dores do Turvo-MG, CEP 36513-000.

### SEGUNDA

A empresa usará como nome de fantasia a expressão DrogaBella.

CONFERE COM ORIGINAL

25/03/22  
*[Handwritten signature]*

### TERCEIRA

O capital social será de R\$ 8.000,00 ( oito mil reais) totalmente integralizado em moeda nacional no ato da assinatura deste contrato, dividido em 8.000 (oito mil ) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e assim distribuídos entre os sócios:

ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS.....	4.000 quotas.....	R\$ 4.000,00
CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA.....	4.000 quotas.....	R\$ 4.000,00

### QUARTA

A responsabilidade da cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### QUINTA

O objetivo da sociedade será o de comércio varejista de Drogarias-Dispensação e comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, em suas embalagens originais como Droguaria, e o seu início das atividades se dará em 15/04/2004, sendo sua duração por tempo indeterminado.

### SEXTA

A administração da sociedade ficará a cargo do sócio ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS, o qual poderá e terá direito de representar a sociedade individualmente, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhe vedado o uso da assinatura comercial em negócios alheios aos interesses sociais, tais como: avais, endossos, abonos, fianças, etc.

### SETIMA

O sócio no exercício da administração terá direito a uma retirada a título de pró-labore que será em até no máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

### OITAVA

O término do exercício social se dará sempre em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

*Elisangela  
Barros*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





CONFERE COM ORIGINAL

25/03/22  
S. P. Almeida

105  
S. P. Almeida

NÔNA

Os quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA

Não será permitido a nenhum dos sócios transferir suas quotas sem a anuência do outro, sendo que a preferência da aquisição das mesmas será sempre dos sócios remanescentes.

DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade não possui filiais, mas poderá abri-las onde e quando lhe convier.

DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA

O administrador declara, sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA

A empresa se compromete a manter, por contrato de trabalho, um farmacêutico devidamente inscrito no CRF-MG, para assumir a responsabilidade técnica e prestar assistência ao estabelecimento, conforme legislação em vigor

DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro da comarca de Senador Firmino-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, também abaixo assinadas.

Dores do Turvo, 18 de março de 2004.

Elisângela Coelho de Oliveira Barros

ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS

Carlos Roberto de Almeida

CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA

S. P. Almeida

seize

TESTEMUNHAS:

Antonio Geraldo Quintao Vidigal

ANTONIO GERALDO QUINTAO VIDIGAL

CI. MG-2.126.990/SSPMG

Marlene Nogueira Ferreira

MARLENE NOGUEIRA FERREIRA

CI. M-7.540.691/SSPMG

S. P. Almeida

S. P. Almeida

@



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA**  
**LIMITADA.**

**Firma: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME.**

**ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 30/06/1972, portadora da Carteira de Identidade n.º 11080081-PCMG e CPF n.º 036.598.846-42, residente à Rua Vereador Alves Araújo, 60, centro, na cidade de Dolores do Turvo-MG CEP 36540-000 e **FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascido em 16/12/1979, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-11.205.109-SSP-MG e CPF n.º 040.904.316-89, residente à Rua Francisco Grossi n.º 58, centro, na cidade de Dolores do Turvo-MG CEP 36.513-000, únicos, sócios componentes da sociedade empresária **DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME**, com sede à Rua São Cristovão n.º 18, centro na cidade de Dolores do Turvo-MG - CEP-36513-000, devidamente registrada na JUCEMG sob o n.º 3120697852-4 em 12/04/2004 e última alteração sob o n.º 4337374 em 10/05/2010, inscrita no CNPJ n.º 06.223.7234/0001-80, RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma de direito efetuarem a presente alteração da empresa conforme as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA**

Com a presente alteração o objetivo social da empresa passa a ser Comércio varejista de Drogarias-Dispensação e Comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, em suas embalagens originais como Drogueria, Lojas de variedades, exceto lojas de departamento ou magazines, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista de produtos alimentícios, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de utilidades domésticas, Comércio varejista de artigos de papelaria.

**SEGUNDA**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

1º - A sociedade gira sob o nome empresarial de DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME, e tem sua sede à Rua São Cristovão n.º 18, centro, na cidade de Dolores do Turvo-MG-CEP 36513-000.

2º - Seu objetivo social é o Comércio varejista de Drogarias-Dispensação e Comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, em suas embalagens originais como Drogueria, Lojas de variedades, exceto lojas de departamento ou magazines, Comércio Varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de utilidades domésticas em geral, Comércio varejista de artigos de papelaria.

3º - O capital social é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) dividido em 8.000 (oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

<b>ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS</b> .....	4.000 quotas	R\$ 4.000,00
<b>FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA</b> .....	4.000 quotas	R\$ 4.000,00

4º - A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONFERE COM ORIGINAL

25/03/22  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA**  
**LIMITADA.**

**Firma: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME.**



5º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

6º - A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7º - A sociedade é administrada pelas sócias ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS E FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, somente em negócios relativos a assunto do interesse social, sendo-lhes vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda..

8º - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

9º - Falecendo ou sendo interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

10º - (As) Administrador(as) declara(m), sob penas da lei, de que não est(ão) impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11ª - Fica eleito o foro da comarca de Senador Firmino-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.  
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via.

Dores do Turvo, 30 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS  
Sócia Administradora

\_\_\_\_\_  
FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA  
Sócia Administradora

CONFERE COM ORIGINAL

25/03/22



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

108  
Fis  
@

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.223.724/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/04/2004</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DROGABELLA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines**
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes**
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas**
- 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência**
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
- 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos**
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R SAO CRISTOVAO</b>	NÚMERO <b>18</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP <b>36.513-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>DORES DO TURVO</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

*[Assinatura]*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/04/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2022 às 14:41:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
@



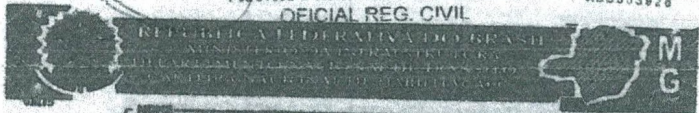


**PODER JUDICIÁRIO - TURVO - CORREÇÃO GERAL DE JUSTIÇA**  
**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE DORES DO TURVO - MG**  
 Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
 //Dores do Turvo-MG, 07 de maio de 2021

SELO DE CONSULTA: EBQ24937  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2506.7026.7797.9744  
 Quantidade de atos praticados: 01  
 Atos(s) praticado(s) por VICENTE PAULO MAROTTA MOREIRA - TITULAR  
 Emol.: R\$ 5,82 - Tx.Judic.: R\$ 1,81 - Total: R\$ 7,63 - ISS: R\$ 0,11  
 Consulte a validade deste selo no site <https://selos.trfmg.us.br>



**Vicente Paulo Marotta Moreira**  
 OFICIAL REG. CIVIL  
 Nº DA ETIQUETA: ABB353928



**Nome: FLAVIANE KERRA DE OLIVEIRA**

**RG / CPF / Data Nascimento:**  
 RG: MG1205109 SSP MG  
 CPF: 040.304.316-89 Data Nascimento: 16/12/1979

**Nome Completo:**  
 FRANKLIN GOMES DE OLIVEIRA  
 MARIA DAS DORES CORLEO DE OLIVEIRA

**Sexo: F**

**Nº Registro: 03159928657**

**Validade: 27/12/2024**

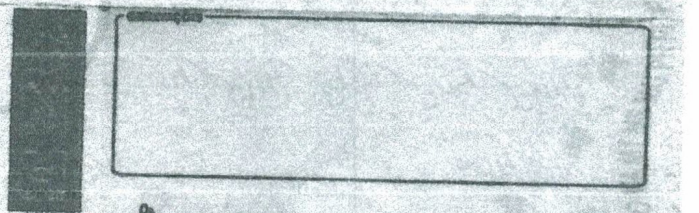
**Nº Inscrição: 11/12/2003**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1986347029**



CONFERE COM ORIGINAL  
 25/03/21  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**Assinatura: Vicente Paulo Marotta Moreira**  
 Assessor de Registro

**Local: JUZIZ DE FORA, MG**

**Data Assinatura: 30/12/2019**

**Assinatura: Kleyverton Razzarin**  
 Diretor DE REGISTRO  
 40131009445  
 199568259610

**MINAS GERAIS**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1986347029**

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS**  
 R. JESUINO F. MENDES, 140 - CENTRO  
 Fone: (32) 3576-1196  
 CEP: 38.513-000 - DORES DO TURVO - MG  
 Vicente Paulo Marotta Moreira - Oficial  
 Vanício da Silva Moreira - Ofic. Substituto

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS  
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 – PROCESSO Nº 032/2022**

**DATA: 04/05/2022 – 12:00 HORAS**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022**  
**MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA**  
**POR ITEM**

**PROPOSTA**

<b>Proponente:</b> CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	
<b>CNPJ:</b> 37.733.984/0001-20	
<b>Rua/Av.:</b> Rua 05	<b>nº:</b> 247
<b>Bairro:</b> Mont Castelo	
<b>Cidade:</b> Ubaporanga	<b>UF:</b> MG
<b>Tel/E-mail:</b> (33) 99910-1979 / (33) 98762-8812 / <a href="mailto:distribuidoracitymed@gmail.com">distribuidoracitymed@gmail.com</a>	

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG  
Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Dores do Turvo/MG – CEP  
36.531-000  
Setor de Licitações  
Abertura: 25/03/2022 – às 08hs00min

ITEM	DESCRIÇÃO	PORCENTAGEM MÉDIA	PORCENTAGEM POR EXTENSO
1	Fornecimento de medicamentos <b>ÉTICOS/REFERENCIAIS</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG e às Demandas Judiciais, <b>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM.</b>	0,66%	Sessenta e seis centésimos por cento
2	Fornecimento de medicamentos <b>GENÉRICOS</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG e às Demandas Judiciais, <b>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM.</b>	60%	Sessenta por cento

**37.733.984/0001 - 20**

CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA

RUA 5, Nº 247

B. MONT CASTELO - CEP: 35338-000

UBAPORANGA - MG

[distribuidoracitymed@gmail.com](mailto:distribuidoracitymed@gmail.com)

**CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA**

**RUA 5, Nº 247, BAIRRO MONT CASTELO**

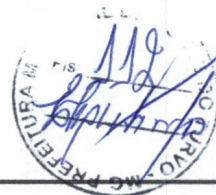
**CEP: 35.338-000 UBAPORANGA/MG**

**CNPJ: 37.733.984/0001-20 Insc. Est.: 003781016.00-87**

**Email: [distribuidoracitymed@gmail.com](mailto:distribuidoracitymed@gmail.com)**

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





3	Fornecimento de medicamentos <b>SIMILARES</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG e às Demandas Judiciais, <b>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM.</b>	50%	Cinquenta por cento
4	Fornecimento de medicamentos <b>ESPECÍFICOS</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG e às Demandas Judiciais, <b>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM.</b>	4%	Quatro por cento
5	Fornecimento de medicamentos <b>BIOLÓGICOS</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG e às Demandas Judiciais, <b>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO POR ITEM.</b>	3%	Três por cento

1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2 - Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias subsequentes à emissão de Nota Fiscal.

3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto estão inclusos nos preços.

4 - Declaro estar ciente de todas as exigências do Edital de pregão e seus anexos.

5 - Telefones para contato: (33) 99910-1979 ou (33) 98762-8812

37.733.984/0001 - 20

CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA

RUA 5, Nº 247

B. MONT CASTELO - CEP: 35338-000

UBAPORANGA - MG

distribuidoracitymed@gmail.com

CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA

RUA 5, Nº 247, BAIRRO MONT CASTELO

CEP: 35.338-000 UBAPORANGA/MG

CNPJ: 37.733.984/0001-20 Insc. Est.: 003781016.00-87

Email: distribuidoracitymed@gmail.com



6 - Dados bancários: Banco do Brasil 001 AG: 506-1 C/C: 101585-0



Ubaporanga, 25 de março de 2022.

ROGÉRIO BRAMUSSE SABINO

Sócio/Administrador

CPF: 042891626-06

CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTA

CNPJ N° 37.733.984/0001-20

37.733.984/0001 - 20

CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA

RUA 5, Nº 247

B. MONT CASTELO - CEP: 35338-000

UBAPORANGA - MG

distribuidoracitymed@gmail.com

CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA

RUA 5, Nº 247, BAIRRO MONT CASTELO

CEP: 35.338-000 UBAPORANGA/MG

CNPJ: 37.733.984/0001-20 Insc. Est.: 003781016.00-87

Email: distribuidoracitymed@gmail.com





**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS  
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 – PROCESSO Nº 032/2022**

**DATA: 04/05/2022 – 12:00 HORAS**




**PROPOSTA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022.****REGISTRO DE PREÇOS.****TIPO MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO DA TABELA POR ITEM.**

Proponente: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	
CNPJ: 06.223.824/0001-80	
Rua/Av. SÃO CRISTOVÃO	nº: 18
Bairro: CENTRO	
Cidade: DORES DO TURVO	UF: MG
Tel/Email: (32)3576-1416 / drogabella.oliveira@gmail.com	

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG  
 Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro,  
 Dores do Turvo/MG – CEP 36.155-00  
 Setor de Licitações  
**Abertura: 28/01/2022 – às 12hs00min**


ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO %
1	<b>Item 01</b> - Fornecimento de medicamentos <b>ÉTICOS/REFERENCIAIS</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo e às Demandas Judiciais, <b><u>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM.</u></b>	1 % (um por cento)
2	<b>Item 02</b> - Fornecimento de medicamentos <b>GENÉRICOS</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo e às Demandas Judiciais, <b><u>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM.</u></b>	5% (5 por cento)
3	<b>Item 03</b> - Fornecimento de medicamentos <b>SIMILARES</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo e às Demandas Judiciais, <b><u>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM.</u></b>	5 % (5 por cento)
4	<b>Item 04</b> - Fornecimento de medicamentos <b>ESPECÍFICOS</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo e às Demandas Judiciais, <b><u>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM.</u></b>	5 % (5 por cento)

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

5	<p><b>Item 04</b> - Fornecimento de medicamentos <b>BIOLÓGICOS</b>, constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo e às Demandas Judiciais, <b><u>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM.</u></b></p>	<p>5 % (5 por cento)</p> 
---	--	--

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme Edita do Pregão.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços objeto da licitação estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 – Dados Bancários: agência: 1940 / c.c: 591510-4/ BRADESCO

Local e Data: DORES DO TURVO, 25 de MARÇO de 2022.

Assinatura do responsável:   
 Empresa Licitante:















**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS  
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 – PROCESSO Nº 032/2022**

**DATA: 04/05/2022 – 12:00 HORAS**



**DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA**  
**PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE 143**  
**CENTRO DORES DO TURVO-MG**  
**CNPJ: 17.969.288/0001-00.**



**PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO LICITATORIO N.º 037/2022**  
**PREGAO PRESENCIAL N.º 016/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO DA TABELA POR ITEM**

Proponente: Drogaria Fernandes e Nogueira Ltda

CNPJ: 17.969.288/0001-00

Rua/Av.: Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 143

Bairro: Centro

Cidade: Dores do Turvo UF: MG

Tel/Email: (32) 98426.3673 / farmaciasaojosedt@yahoo.com.br

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG

Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 30, centro.

Dores do Turvo/MG – CEP 36.155-00

Setor de Licitações

**Abertura: 25.03.2022 – às 08hs00min**

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO %
1	<b>Item 01</b> - Fornecimento de medicamentos <b>ÉTICOS/REFERENCIAIS</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo e às Demandas Judiciais, <b><u>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO.</u></b>	0,8 % (Zero vírgula oito por cento)
2	<b>Item 02</b> - Fornecimento de medicamentos <b>GENÉRICOS</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo e às Demandas Judiciais, <b><u>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO.</u></b>	3,20 % (3 vírgula vinte por cento)
3	<b>Item 03</b> - Fornecimento de medicamentos <b>SIMILARES</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo e às Demandas Judiciais, <b><u>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO.</u></b>	3,20 % (3 vírgula vinte por cento)



4	<b>Item 04 - Fornecimento de medicamentos ESPECÍFICOS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dorés do Turvo e às Demandas Judiciais, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO.</b>	3,20 % (3 vírgula vinte por cento)
5	<b>Item 04 - Fornecimento de medicamentos BIOLÓGICOS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dorés do Turvo e às Demandas Judiciais, MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO.</b>	3 % (3 por cento)



- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme Edital do Pregão.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços objeto da licitação estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 - Dados Bancários: Banco do Brasil, agência nº 3827-X, conta corrente nº 15.249-8

Dorés do Turvo-MG, 15 de março de 2022.

*Aline do Carmo Fernandes Nogueira*  
**ALINE DO CARMO FERNANDES NOGUEIRA**  
 SOCIA ADMINISTRADORA  
 CPF: 011.689.016-93

Empresa Licitante: **Drogaria Fernandes e Nogueira Ltda**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS  
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 – PROCESSO Nº 032/2022**

**DATA: 04/05/2022 – 12:00 HORAS**





**Proposta de Licitação**  
**REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 05.561.973/0001-13**  
 RUA ARISTIDES FRANCISCO PINTO, 800 - SANTA MATILDE  
 CONS. LAFAIETE - MG  
 Tel.: (31) 3762-0774 Fax: (31) 3762-0444  
 realpharma@gmail.com

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - CNPJ 18.128.249/0001-42**  
**PRAÇA CON. AGOSTINHO J. DE REZEN, 30 CENTRO**  
**Dores Do Turvo - MG - CEP: 36513-000**  
**(32) 35761130**

**05.561.973/0001 - 13**  
**REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE**  
**MEDICAMENTOS LTDA**



Referente: PROCESSO 037/2022 PP 016/2022  
 Nº Processo: PROCESSO 037/2022

Nº Edital: PP 016/2022 Nº Proposta: 000291

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG  
 Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro,  
 Dores do Turvo/MG – CEP 36.531-000  
 Setor de Licitações  
 Abertura: 25/03/2022 – às 08hs00min

**CONSELHEIRO LAFAIETE - MG**

Item	Quant. Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,00 UND	PRODUTO ESPECIAL	0,00	0,00

**Descrição Complementar**

Item 01 - Fornecimento de medicamentos **ÉTICOS/REFERENCIAIS**, constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo e às Demandas Judiciais, **MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM.**  
 - VALOR TOTAL DO DESCONTO: NÃO COTADO

Marca: R E

0002	1,00 UND	PRODUTO ESPECIAL	0,00	0,00
------	----------	------------------	------	------

**Descrição Complementar**

Item 02 - Fornecimento de medicamentos **GENÉRICOS**, constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo e às Demandas Judiciais, **MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM.**  
 - VALOR TOTAL DO DESCONTO: 20% (VINTE POR CENTO)

Marca: R E

0003	1,00 UND	PRODUTO ESPECIAL	0,00	0,00
------	----------	------------------	------	------

**Descrição Complementar**

Item 03 - Fornecimento de medicamentos **SIMILARES**, constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo e às Demandas Judiciais, **MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM.**  
 - VALOR TOTAL DO DESCONTO: 15% (QUINZE POR CENTO)

Marca: R E

0004	1,00 UND	PRODUTO ESPECIAL	0,00	0,00
------	----------	------------------	------	------

**Descrição Complementar**

Item 04 - Fornecimento de medicamentos **ESPECÍFICOS**, constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo e às Demandas Judiciais, **MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM.**  
 - VALOR TOTAL DO DESCONTO: 1% (UM POR CENTO)

Marca: R E

0005	1,00 UND	PRODUTO ESPECIAL	0,00	0,00
------	----------	------------------	------	------

**Descrição Complementar**

Item 05 - Fornecimento de medicamentos **BIOLÓGICOS**, constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo e às Demandas Judiciais, **MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM.**  
 - VALOR TOTAL DO DESCONTO: 1% (UM POR CENTO)

Marca: R E

**Validade:** NÃO INFERIOR À 60 (SESSENTA) DIAS  
**Prazo de Entrega:** 48 HORAS, CONFORME ITEM 12.1  
**Condição de Pagamento:** 30 DIAS

**Garantia:**  
**Frete:** ISENTO  
**Impostos:** JÁ INCLUSOS SOBRE OS ITENS DA PROPOSTA

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUÍDOS TODOS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E





Proposta de Licitação

REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.561.973/0001-13

RUA ARISTIDES FRANCISCO PINTO, 800 - SANTA MATILDE  
CONS. LAFAIETE - MG

Tel.: (31) 3762-0774 Fax: (31) 3762-0444

realpharma@gmail.com

Pág. 2 de 2

QUAISQUER OUTROS ÔNUS QUE POR VENTURA POSSAM RECAIR SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO E QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CLAUSULAS DESTA LICITAÇÃO E TODOS OS SEUS ANEXOS.

E-MAIL PARA ENVIO DE CONTRATOS: licitacaorealpharma2@gmail.com



- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme Edital do Pregão.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços objeto da licitação estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 - Dados Bancários: BANCO DO BRASIL AG.: 0504-5 CC.: 15737-6

REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
BANCO: BANCO DO BRASIL AG.: 0504-5 CC.: 15737-6

05.561.973/0001 - 13

REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA

Rua Aristides Francisco Pinto, 800  
Santa Matilde - CEP: 36.400 - 000

CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL**



Processo Licitatório nº: 00037/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00016/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ANVISA CMED PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG.

**ESCOPO**

Aos vigésimo quinto dia do mês de Março de 2022 às 08:00 horas, reuniu-se a Pregoeira, juntamente com sua Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para julgamento das Propostas dos proponentes participantes do processo de licitação nº 00037/2022, Pregão Presencial nº 00016/2022, com o objetivo de: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ANVISA CMED PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG .

**PARTICIPANTES**

Foi verificado pela Pregoeira ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO e equipe de apoio ALEX SANDRO DE ASSIS, ROSANGELA MARIA MOREIRA o interesse na participação deste procedimento os licitantes DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME, REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA ME, CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA sendo verificado o credenciamento dos mesmos.

**CRENCIAMENTO**

As empresas participantes do processo supra apresentaram como seus representantes credenciados o seguinte: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME - ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS documento cpf nr. 03659884642, REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - JERRY ADRIANE PEREIRA documento cpf nr. 66398606604, DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA ME - ALINE DO CARMO FERNANDES NOGUEIRA documento cpf nr. 01168901693, CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA - ROGERIO BRAMUSSE SABINO documento cpf nr. 04289162606.

**ABERTURA DOS ENVELOPES**

Após o credenciamento dos licitantes, foi declarada aberta a sessão pela Pregoeira, momento em que não se admite a participação de novos licitantes. Os representantes das empresas entregaram os envelopes: ENVELOPE 1 - PROPOSTA, ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO bem como Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação. Aberto(s) o(s) envelope(s) "Nº 1 - PROPOSTA", foram classificados habilitados a participarem do respectivo processo os licitantes: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME, REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA ME, CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, passando para lançamento e julgamento das propostas.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

## ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL



### JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Após a abertura dos envelopes dos licitantes habilitados a participarem do processo, foi verificado a cotação de preços conforme a seguir discriminado:

Ítem	Licitante	Vr.Un. Item	%	Classif.	Observação	Sel
1	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	0,0000	0,00	0	CANCELADO POR FALTA DE PREÇO	Não
1	CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	0,6600	0,00	1		Sim
1	DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA ME	0,8000	0,00	2		Sim
1	DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	1,0000	0,00	3		Sim
2	DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA ME	3,2000	0,00	1		Sim
2	DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	5,0000	0,00	2		Sim
2	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	20,0000	0,00	3		Sim
2	CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	60,0000	0,00	4		Sim
3	DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA ME	3,2000	0,00	1		Sim
3	DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	5,0000	0,00	2		Sim
3	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	15,0000	0,00	3		Sim
3	CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	50,0000	0,00	4		Sim
4	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	1,0000	0,00	1		Sim
4	DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA ME	3,2000	0,00	2		Sim
4	CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	4,0000	0,00	3		Sim
4	DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	5,0000	0,00	4		Sim
5	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	1,0000	0,00	1		Sim
5	DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA ME	3,0000	0,00	2		Sim
5	CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	3,0000	0,00	3		Sim
5	DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	5,0000	0,00	4		Sim

### OUTRAS INFORMAÇÕES

No julgamento das propostas foi observado o seguinte:  
Os licitantes renunciaram ao prazo de recurso.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL**

105  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO


**ENCERRAMENTO DA SESSÃO**

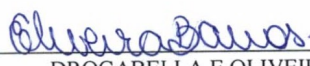
Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

**ASSINATURAS**

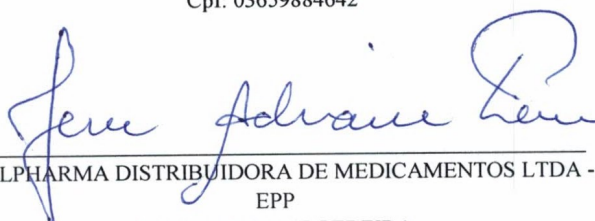
Pregoeira e Equipe de Apoio

Representantes das Empresas


  
ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO  
PREGOEIRO

  
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME  
ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS  
Cpf: 03659884642

  
ALEX SANDRO DE ASSIS  
MEMBRO

  
REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -  
EPP  
JERRE ADRIANE PEREIRA  
Cpf: 66398606604

  
ROSANGELA MARIA MOREIRA  
MEMBRO

  
DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA ME  
ALINE DO CARMO FERNANDES NOGUEIRA  
Cpf: 01168901693

CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA  
ROGERIO BRAMUSSE SABINO  
Cpf: 04289162606



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ATA DA SESSÃO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL**



Processo Licitatório nº: 00037/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00016/2022

Sessão: 0001

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ANVISA CMED PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG.

**ESCOPO**

Aos vigésimo quinto dia do mês de Março de 2022 às 08:00 horas, reuniu-se a Pregoeira, juntamente com sua Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para realização da sessão de lances dos proponentes participantes do processo de licitação nº 00037/202, Pregão Presencial nº 00016/2022, com o objetivo de: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ANVISA CMED PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG.

**PARTICIPANTES**

Foi verificado pela Pregoeira ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO e equipe de apoio ALEX SANDRO DE ASSIS, ROSANGELA MARIA MOREIRA, a participação neste procedimento os licitantes DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME - ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS documento cpf nr. 03659884642, REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - JOSE MARIA PUYGCERVER documento cpf nr. 97708003687, DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA ME - ALINE DO CARMO FERNANDES NOGUEIRA documento cpf nr. 01168901693, CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA - ROGERIO BRAMUSSE SABINO documento cpf nr. 04289162606, os quais foram devidamente habilitados na sessão de julgamento da proposta de preços.

**APRESENTAÇÃO DE LANCES**

Iniciada a sessão de lances o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

**Item 0001 - MEDICAMENTOS ETICOS REFERENCIAIS**

**1ª Rodada de Lances**

Licitante	Vr.	Resultado
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	0,0000	1
DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA ME	0,0000	2
CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	0,0000	Declinou

**2ª Rodada de Lances**

Licitante	Vr.	Resultado
DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA ME	1,01%	1
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	000	Declinou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ATA DA SESSÃO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL**



**Item 0002 - MEDICAMENTOS GENERICOS**

1ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	0,0000	1
REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	0,0000	2
DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA ME	0,0000	3
CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	0,0000	Declinou

2ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	0,0000	Declinou
DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA ME	0,0000	Declinou
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	20,05%	1

**Item 0003 - MEDICAMENTOS SIMILARES**

1ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	0,0000	1
REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	0,0000	2
DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA ME	0,0000	3
CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	0,0000	Declinou

2ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	0,0000	Declinou
REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	0,0000	Declinou
DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA ME	15,05%	1

**Item 0004 - MEDICAMENTOS ESPECIFICOS**

1ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	0,0000	1
REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	0,0000	2
DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA ME	0,0000	3
CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	0,0000	Declinou

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ATA DA SESSÃO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL**



2ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	0,0000	Declinou
DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA ME	0,0000	Declinou
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	5%	1

**Item 0005 - MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS**

1ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	0,0000	1
REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	0,0000	3
DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA ME	0,0000	2
CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	0,0000	Declinou

2ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	0,0000	Declinou
DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA ME	0,0000	Declinou
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	5%	1

**RESULTADO FINAL**

CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	Valor Total
Item(ns): NENHUM ITEM GANHO.	R\$ 0,0000

DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	Valor Total
Item(ns): 2;4;	R\$ 20,05% 04 – R\$ 5%

DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA ME	Valor Total
Item(ns): 1; 3; 5	01- R\$ 1,01% 03 – R\$ 15,05% 05 – R\$ 5%

REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	Valor Total
Item(ns): NENHUM ITEM GANHO.	R\$ 0,0000

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Na sessão de lances foi observado o seguinte:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ATA DA SESSÃO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL**



ITEM NRO.: 0001 - A EMPRESA CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM;  
ITEM NRO.: 0002 - A EMPRESA CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM;  
ITEM NRO.: 0003 - A EMPRESA CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM;  
ITEM NRO.: 0004 - A EMPRESA CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM;  
ITEM NRO.: 0005 - A EMPRESA CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM;

A EMPRESA PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO DE TODOS OS ITENS DO PRESENTE CERTAME, RETIROU SEU ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DEVIDAMENTE LACRADO E SE RETIROU DO CERTAME ANTES DO FINAL, NÃO ASSINANDO AS ATAS.

Nenhum representante manifestou intenção de recurso contra o presente certame.

**ENCERRAMENTO DA SESSÃO**

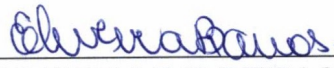
Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

**ASSINATURAS**

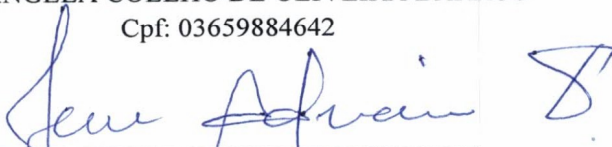
Pregoeira e Equipe de Apoio


Representantes das Empresas

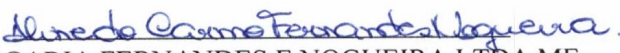
  
\_\_\_\_\_  
ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO  
Pregoeira

  
\_\_\_\_\_  
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME  
ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS  
Cpf: 03659884642

  
\_\_\_\_\_  
ALEX SANDRO DE ASSIS  
MEMBRO

  
\_\_\_\_\_  
REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
JERRY ADRIANE PEREIRA  
Cpf: 66398606604

  
\_\_\_\_\_  
ROSANGELA MARIA MOREIRA  
MEMBRO

  
\_\_\_\_\_  
DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA ME  
ALINE DO CARMO FERNANDES NOGUEIRA  
Cpf: 01168901693

\_\_\_\_\_  
CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA  
ROGERIO BRAMUSSE SABINO  
Cpf: 04289162606







PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO  
PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

Licitante Vencedor: 1418 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME

Pregão Presencial: 00037/2022 de 08/03/2022

Sessão: 0001 - 25/03/2022

Pregoeiro: ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO

ITEM	Produto Ou Serviço	Marca	U.M.	Quantidade	Lance	Ganhador	Total
0002	MEDICAMENTOS GENERICOS		UNI	1,0000	R\$ 20,0500		R\$ 20,0500
0004	MEDICAMENTOS ESPECIFICOS		UNI	1,0000	R\$ 5,0000		R\$ 5,0000
0005	MEDICAMENTOS BIOLOGICOS		UNI	1,0000	R\$ 5,0000		R\$ 5,0000
Total ...							R\$ 30,0500

*Elisângela Barros*

DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME

ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS - Cpf: 03659884642

*deide*



*Elisângela Barros*

*Jun*

*Elisângela Barros*

*A*





**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS  
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 – PROCESSO Nº 032/2022**

**DATA: 04/05/2022 – 12:00 HORAS**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-2.996.965 04/09/2017  
**ALCIONE TEREZINHA FERNANDES NOGUEIRA**

INIS DE OLIVEIRA FERNANDES  
 AMARILES FERNANDES GUIMARAES

SENADOR FIRMINO-MG 29/11/1948  
 CAS. LV-10 FL-133  
 SENADOR FIRMINO-MG  
 570561706-25

PII-1273 LETICIA BAPTISTA GAMBAGE REIS 2.VIA  
ARMADORIA DO DADO 2014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Alcione Terezinha Fernandes Nogueira*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CONFERE COM ORIGINAL

*25/10/2017*  
*[Signature]*

Ministério da Fazenda  
 Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número  
**570.561.706-25**

Nome  
**ALCIONE TEREZINHA FERNANDES NOGUEIRA**

Nascimento  
**29/11/1948**

CÓDIGO DE CONTROLE  
 5584.C1A5.488E.A528



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 às 15:48:29 do dia 11/08/2017 (hora e data de Brasília)  
 dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

*[Handwritten signatures and marks]*

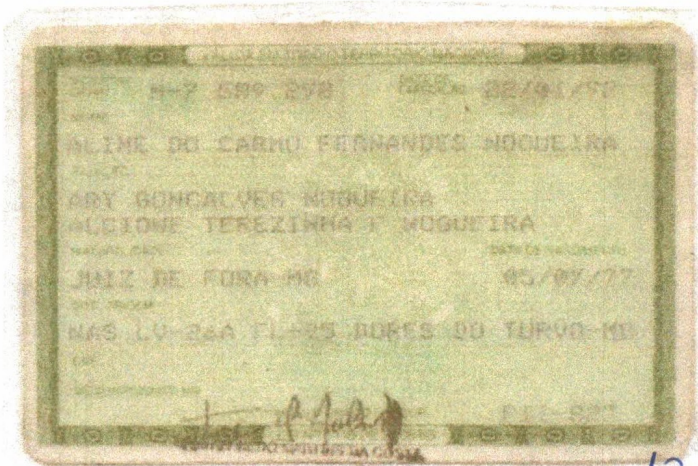
*Alcione*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*





CONFERE COM ORIGINAL

25103422  
*[Signature]*



*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*


*[Signature]*  
*[Signature]*  
©




**Ministério da Economia**  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31209926258**  
 Código da Natureza Jurídica **2062**  
 N° de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

N° DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: **DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA - ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

N° FCN/REMP

  
 MGN2064545945

N° DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**DORES DO TURVO**  
Local

**26 Novembro 2020**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR
  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM
  SIM

NÃO
 \_/\_/\_
\_\_\_\_\_
Data
Responsável
 NÃO
\_/\_/\_
\_\_\_\_\_
Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão  
 \_/\_/\_  
 Data  
 \_\_\_\_\_  
 Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
  2ª Exigência
 3ª Exigência
 4ª Exigência
 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_/\_/\_  
 Data  
 \_\_\_\_\_  
 Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**


Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
  2ª Exigência
 3ª Exigência
 4ª Exigência
 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_/\_/\_  
 Data  
 \_\_\_\_\_  
 Vogal  
 \_\_\_\_\_  
 Vogal  
 \_\_\_\_\_  
 Vogal  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/723.091-9	MGN2064545945	25/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
011.689.016-93	ALINE DO CARMO FERNANDES NOGUEIRA

Junta-Comercial do Estado de Minas Gerais

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02  
DA SOCIEDADE= DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA-ME.**

**ALEIDA FERNANDES NOGUEIRA**, brasileira, separada judicialmente, farmacêutica, natural de Juiz de Fora - MG, nascida em 09/02/1979, residente e domiciliada a Praça Cônego Agostinho Jose de Resende, 100, apartamento 301, bairro Centro, CEP:36.513-000, portadora da carteira de identidade n.º **MG-8.635.811** expedida pela SSP-MG, CRF n.º 22090 e do **CPF n.º 050.450.016/39** e **ALINE DO CARMO FERNANDES NOGUEIRA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Juiz de Fora - MG, nascida em 05/07/1977, residente e domiciliada em Dores do Turvo - MG, a Praça Cônego Agostinho Jose de Resende, 100, apartamento 301, bairro Centro, CEP: 36.513-000, portadora da carteira de identidade n.º **M-7.589.298** expedida pela SSP-MG em 22/01/1992 e do **CPF n.º 011.689.016-93**, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada **DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA-ME**, com sede a Praça Cônego Agostinho Jose de Resende, 143, bairro Centro, Dores do Turvo-MG, CEP: 36.513-000, registrada na junta comercial do estado de MG sob n.º **312.099.2625-8** em 23/08/2013 e alteração contratual n.º 5333568 em 09/07/2014, inscrita no CNPJ sob n.º **17.969.288/0001-00**, resolvem assim alterar o contrato social:

**1ª** - Entra para a sociedade a senhora **ALCIONE TEREZINHA FERNANDES NOGUEIRA** brasileira, casada em regime de comunhão total de bens, nascida em 29/11/1948, natural de Senador Firmino-MG, residente e domiciliado em Dores do Turvo-MG, a Praça Agostinho Jose Rezende, 100, centro, CEP: 36513-000, portadora da carteira de identidade n.º **MG-2998965** SSP-MG, e do **CPF n.º 570.561.706-25**, que adquire através de compra em moeda corrente do país a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) correspondentes a 75 (setenta e cinco) cotas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma, da sócia retirante Aleida Fernandes Nogueira.

**2ª** - Retira-se da sociedade a sócia **ALEIDA FERNANDES NOGUEIRA** depois de vender no ato da assinatura deste instrumento e em moeda corrente do país, todos seus haveres dentro da sociedade, que somaram a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) correspondentes a 75(setenta e cinco) cota de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para a sócia **Alcione Terezinha Fernandes Nogueira** dando a sócia compradora, plena, geral e irrevogável quitação, transferindo assim a responsabilidade do ativo e passivo a sócia remanescente.

**3ª**- O capital social que era de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) é neste ato aumentado em moeda corrente do país para a quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) correspondentes a 70.000 (setenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo distribuído entre as sócias da seguinte forma: a sócia **ALCIONE TEREZINHA FERNANDES NOGUEIRA**, adquire através de compra em moeda corrente do país a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) da sócia retirante Aleida Fernandes Nogueira, e subscreve e integraliza a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ficando com um capital de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) correspondentes a 35.000 (trinta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma e a sócia **ALINE DO CARMO FERNANDES NOGUEIRA**, que possuía a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) subscreve e integraliza a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ficando com um capital de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) correspondentes a 35.000 (trinta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando portanto o capital social, distribuído entre as sócias da seguinte forma:

<b>ALCIONE TEREZINHA FERNANDES NOGUEIRA</b>	
<b>35.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma, num total de.....</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>
<b>ALINE DO CARMO FERNANDES NOGUEIRA</b>	
<b>35.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma, num total de .....</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>

**ÚNICO= a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.**

Continua...







**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02**  
**DA SOCIEDADE= DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA-ME.**

Continuação...

4ª – A administração da sociedade que era exercida por ambas as sócias, passa neste ato a ser exercida pela sócia **ALINE DO CARMO FERNANDES NOGUEIRA**, com poderes e atribuições de administrar com todo o poder necessário a realização do objeto da sociedade; internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato. É autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.


**A vista das modificações ora ajustadas consolidam o contrato social, com a seguinte redação.**

**ALCIONE TEREZINHA FERNANDES NOGUEIRA** brasileira, casada em regime de comunhão total de bens, nascida em 29/11/1948, natural de Senador Firmino-MG, residente e domiciliado em Dores do Turvo-MG, a Praça Agostinho Jose Rezende, 100, centro, CEP: 36513-000, portadora da carteira de identidade n.º **MG-2998965** SSP-MG, e do **CPF n.º 570.561.706-25** e **ALINE DO CARMO FERNANDES NOGUEIRA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Juiz de Fora - MG, nascida em 05/07/1977, residente e domiciliada em Dores do Turvo - MG, a Praça Cônego Agostinho Jose de Resende, 100, apartamento 301, bairro Centro, CEP: 36.513-000, portadora da carteira de identidade n.º **M-7.589.298** expedida pela SSP-MG em 22/01/1992 e do **CPF n.º 011.689.016-93**, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada **DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA-ME**, com sede a Praça Cônego Agostinho Jose de Resende, 143, bairro Centro, Dores do Turvo-MG, CEP: 36.513-000, registrada na junta comercial do estado de MG sob n.º **312.099.2625-8** em 23/08/2013 e alteração n.º 5333568 em 09/07/2014, inscrita no CNPJ sob n.º **17.969.288/0001-00**.

1ª) A sociedade adota o nome de **DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA-ME** e nome fantasia de **"FARMACIA SÃO JOSE"**, com sede a **PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 143, BAIRRO CENTRO, DORES DO TURVO- MG, CEP: 36.513-000**, e o objetivo social é a exploração do ramo de **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS E COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL**.

2ª- O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) correspondentes a 70.000 (setenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo distribuído entre as sócias da seguinte forma: a sócia **ALCIONE TEREZINHA FERNANDES NOGUEIRA**, possui em moeda corrente do país a quantia de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) correspondentes a 35.000 (trinta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma e a sócia **ALINE DO CARMO FERNANDES NOGUEIRA**, possui em moeda corrente do país a quantia de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) correspondentes a 35.000 (trinta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando portanto o capital social, distribuído entre as sócias da Seguinte Forma:

<b>ALCIONE TEREZINHA FERNANDES NOGUEIRA</b>	
<b>35.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma, num total de.....</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>
<b>ALINE DO CARMO FERNANDES NOGUEIRA</b>	
<b>35.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma, num total de .....</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>



**ÚNICO= a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.**

Continua...

  
  
  
2 

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8112247 em 27/11/2020 da Empresa DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA - ME, Nire 31209926258 e protocolo 207230919 - 25/11/2020. Autenticação: B39ACAA4DC8850C98CF8C7A5BE71763848AFBDC8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/723.091-9 e o código de segurança sS1w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/9



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02**  
**DA SOCIEDADE= DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA-ME.**



Continuação...

**3ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**4ª**- A sociedade iniciou suas atividades comerciais em 01/05/1983 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**5ª**- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**6ª**- A administração da sociedade ficará a cargo da sócia **ALINE DO CARMO FERNANDES NOGUEIRA**, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Único**= Fica facultado à administradora, nomear procuradores em nome da empresa, devendo o instrumento de procuração especificar os atos praticados pelos procuradores assim nomeados.

**7ª** - A sócia **ALINE DO CARMO FERNANDES NOGUEIRA**, pela administração da sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, de uma importância variável e passiva de modificações independente de alteração contratual, obedecendo sempre os limites de disponibilidade da empresa.

**8ª**- O sócio que, por divergir da alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30(trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**Parágrafo Único**= Caso dos demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade.

**9ª** - Os sócios não poderão ceder ou alienar por quaisquer títulos sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem observando o seguinte:

**I-** Os sócios deverão ser comunicados por escrito e manifestar-se a respeito da preferência no prazo de 30(trinta) dias .

**II-** Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**10ª**- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador (es) prestará (ao) contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**11ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**12ª** - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único**- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Continua...





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02**  
**DA SOCIEDADE= DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA-ME.**

Continuação...

**13ª-** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou de propriedade.

**14ª-** Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam cabíveis.

**15ª-** As partes elegem o Foro da comarca de Ubá-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim, justos e contratados, mandaram digitar o presente instrumento, que depois de lido e estando conforme em todos seus termos e condições, vai pelas partes ser devidamente assinado.

Dores do Turvo - MG, 25 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ALEIDA FERNANDES NOGUEIRA-SOCIA RETIRANTE**

\_\_\_\_\_  
**ALINE DO CARMO FERNANDES NOGUEIRA-SOCIA ADMINISTRADORA**

\_\_\_\_\_  
**ALCIONE TEREZINHA FERNANDES NOGUEIRA-SOCIA**









4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8112247 em 27/11/2020 da Empresa DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA - ME, Nire 31209926258 e protocolo 207230919 - 25/11/2020. Autenticação: B39ACAA4DC8850C98CF8C7A5BE71763848AFBDC8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/723.091-9 e o código de segurança sS1w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/9





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

141  
SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS GERAIS

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/723.091-9	MGN2064545945	25/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
570.561.706-25	ALCIONE TEREZINHA FERNANDES NOGUEIRA
050.450.016-39	ALEIDA FERNANDES NOGUEIRA
011.689.016-93	ALINE DO CARMO FERNANDES NOGUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA - ME, de NIRE 3120992625-8 e protocolado sob o número 20/723.091-9 em 25/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8112247, em 27/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.689.016-93	ALINE DO CARMO FERNANDES NOGUEIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.689.016-93	ALINE DO CARMO FERNANDES NOGUEIRA
570.561.706-25	ALCIONE TEREZINHA FERNANDES NOGUEIRA
050.450.016-39	ALEIDA FERNANDES NOGUEIRA

Belo Horizonte, sexta-feira, 27 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 27/11/2020, às 15:40 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/723.091-9.







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



*Assinatura manuscrita*

*Assinatura manuscrita*

*Assinatura manuscrita*

*Assinatura manuscrita*

*Assinatura manuscrita*

*Assinatura manuscrita*

Belo Horizonte, sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

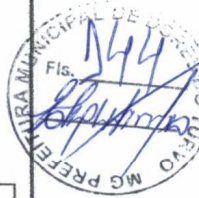
Certifico registro sob o nº 8112247 em 27/11/2020 da Empresa DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA - ME, Nire 31209926258 e protocolo 207230919 - 25/11/2020. Autenticação: B39ACAA4DC8850C98CF8C7A5BE71763848AFBDC8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/723.091-9 e o código de segurança sS1w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*Assinatura manuscrita*





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.969.288/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/05/1983</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FARMACIA SAO JOSE</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE</b>	NÚMERO <b>143</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>36.513-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>DORES DO TURVO</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AGQV@UAI.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(32) 3345-1196</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/10/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2022 às 10:57:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Assinatura manuscrita*

*Assinatura manuscrita*

*Assinatura manuscrita*

*Assinatura manuscrita*



Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.969.288/0001-00  
**Razão Social:** DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA  
**Endereço:** PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE 143 / CENTRO / DORES DO  
TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/03/2022 a 14/04/2022

**Certificação Número:** 2022031614313842508841

Informação obtida em 21/03/2022 10:14:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA**  
**CNPJ: 17.969.288/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:51:18 do dia 15/03/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/09/2022.

Código de controle da certidão: **4FAA.93C6.01F7.E271**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
---	---

<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b>  <b>Negativa</b>	CERTIDÃO EMITIDA EM: 15/03/2022  CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 13/06/2022
---	--

NOME/NOME EMPRESARIAL: DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 021409394.00-92	CNPJ/CPF: 17.969.288/0001-00	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE		NÚMERO: 143
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36513000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: DORES DO TURVO	UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

- 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000530532651






**Prefeitura de Dores do Turvo**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
AMPLA  
Nº 47470855/2022**

**Nome / Razão Social**

DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA- ME

17969288000100

**Endereço**

PÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 143  
CENTRO, DORES DO TURVO  
36513000

**Requerente**

**Finalidade**

**Observações**

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

**Validade**

90 Dias

Prefeitura de Dores do Turvo, 14 de Março de 2022

35DOCUMENTO2022031114032022174128  
Valide em [www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo](http://www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.969.288/0001-00

Certidão nº: 8494479/2022

Expedição: 15/03/2022, às 10:48:13

Validade: 11/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.969.288/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA  
CNPJ: 17.969.288/0001-00

### Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Março de 2022 às 14:44

SENADOR FIRMINO, 15 de Março de 2022 às 14:45

**Código de Autenticação:** 2203-1514-4500-0409-2648

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





Prefeitura de Dores do Turvo



Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Fiscalização, Tributação e Arrecadação

ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO

**Fica Concedida**

DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA- ME

CNPJ/CPF: 17969288000100

**Licença para estabelecer à**

CA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 143, - CENTRO,

**Explorando o ramo**

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS  
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

**Complemento**

Uma vez que satisfáz "in totum", as exigências do Código de Posturas do Município, quais sejam: Localização, Segurança, Higiene, Saúde, Incolumidade, Respeito à Ordem, aos Costumes, à Tranquilidade e Pública, aos Direitos individuais, à Propriedade e a Legislação urbanística.

**Número de Inscrição**

**Exercício**

**Horário**

74000055

2022

08:00 às 19:30

Prefeitura de Dores do Turvo, 15 de Março de 2022

Validade: 31/05/2023

3515032022140821

[www.assessoria.adm.br/servicos/doesdoturvo](http://www.assessoria.adm.br/servicos/doesdoturvo)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

SECRETARIA DE SAÚDE DE DORES DO TURVO  
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SMS/DORES DO TURVO/ N°016/2021

VALIDADE: 16/09/2022

A Coordenadoria da Vigilância Sanitária Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Turvo, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo nº 01 em que é interessado **DROGARIA FERNANDES NOGUEIRA LTDA-ME**, resolve conceder-lhe Alvará pelo período de 01 (um) ano, que o(s) habilita(m) a manter a atividade(s) abaixo, à **PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE Nº 143 – Centro - Dores do Turvo - MG**, sob a responsabilidade legal de **ALEIDA FERNANDES NOGUEIRA – CRFMG- 22090**

CONFERE COM ORIGINAL  
25.103122  
*[Handwritten signature]*

Dores do Turvo, 16 de setembro de 2021.

### ATIVIDADE(S) AUTORIZADA(S):

Comercializar medicamentos sujeitos ao controle especial (port.344/98), aferição de pressão arterial, aplicação de injetáveis, perfuração de lóbulo auricular, medição de glicemia capilar e medição de temperatura corporal e o comércio de produtos de higiene pessoal, cosméticos e correlatos.

**Juliana Moreira Ribeiro**  
Coordenadora da Vigilância Sanitária  
CPF: 080.078.286-05

Juliana Moreira Ribeiro  
Coordenadora da Vigilância Sanitária

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA**  
**PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE 143**  
**CENTRO DORES DO TURVO-MG**  
**CNPJ: 17.969.288/0001-00.**



**PROCESSO LICITATORIO N.º 037/2022**  
**PREGAO PRESENCIAL N.º 016/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO DA TABELA POR ITEM**

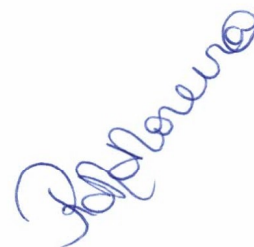
A empresa **DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA**, localizada a Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 143, centro, Dores do Turvo-MG, CEP: 36.513-000, inscrita no CNPJ sob n.º 17.969.288/0001-00, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, declara:

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n.º 8.666/93, acrescido pela lei n.º 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a administração pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o poder público e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a administração pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista ou dirigente do município;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste edital.

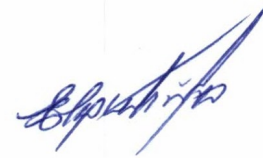
Dores do Turvo-MG, 15 de março de 2022.

  
**ALINE DO CARMO FERNANDES NOGUEIRA**  
**SOCIA ADMINISTRADORA**  
**CPF: 011.689.016-93**









**DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA**  
**PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE 143**  
**CENTRO DORES DO TURVO-MG**  
**CNPJ: 17.969.288/0001-00.**



**PROCESSO LICITATORIO N.º 037/2022**  
**PREGAO PRESENCIAL N.º 016/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO DA TABELA POR ITEM**

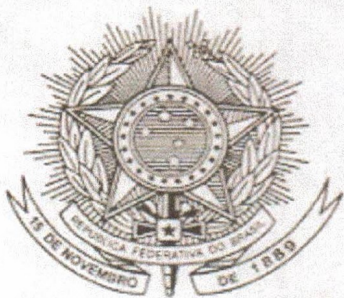
A empresa **DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA**, localizada a Praça Conego Agostinho Jose de Resende, 143, centro, Dores do Turvo-MG, CEP: 36.513-000, inscrita no CNPJ sob n.º 17.969.288/0001-00, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, declara sob as penas da lei, que goza dos benefícios da lei complementar n.º 123/2006, por se tratar de microempresa.

Dores do Turvo-MG, 15 de março de 2022.

Aline do Carmo Fernandes Nogueira  
**ALINE DO CARMO FERNANDES NOGUEIRA**  
**SOCIA ADMINISTRADORA**  
**CPF: 011.689.016-93**



# CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA



## CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO

2

*[Handwritten signature]*

O CRF - Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais  
ex. de esta Carteira de Identidade Profissional de Farmacêutico (a)

para: **Aleida Fernandes Nogueira**



Nacionalidade: Brasileira  
Naturalidade: Juiz de Fora - MG

Data do Nascimento: 09/02/1979

Filiação:  
Ary Gonçalves Nogueira e Alcione Terezinha Fernandes Nogueira

Pela Inscrição nº 22090  
Em Sessão de 09 / 01 / 2009

CONFERE COM ORIGINAL

25 / 03 / 2009  
*[Handwritten signature]*

3

*[Handwritten signature]*

Diplomado em 06 / 08 / 2008  
Pela(o) Univers. Pres. Antônio Carlos - Juiz de Fora

Diploma registrado sob o nº 036679  
Página 349 Livro G00046  
em 22 / 09 / 2008 Nº

Diploma registrado no CRF-MG sob o nº 1649  
em 07 / 01 / 2009 Pág. 550 Livro 14

Observações:  
Farm. c/ formação pela Resol. CNE/CES nº 02/02

4

*[Handwritten signature]*

Belo Horizonte, 09/01/2009

Local e Data da Expedição

*[Handwritten signature]*

Farm. Benício Machado de Faria  
PRESIDENTE CRF-MG 5463

*[Handwritten signature]*

Farm. Luciano Martins Pena Silva  
SECRETÁRIO CRF-MG 11850

Isento de Reconhecimento de Firma. Decreto Federal 63.166, de 26 de agosto de 1968

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



5

COMPROMISSO

Prometo cumprir com zelo, escrupulo e humanidade todos os deveres inerentes ao exercicio da Profissao Farmaceutica.

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature: Soqueira]*

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



Impressão Digital (Polegar Direito)



CONFERE COM ORIGINAL  
25/03/22  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE

REGISTRO  
6.925

REGIONAL  
CRF/MG

VALIDADE  
23/09/2022

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SEG. A SEX.  
09:00 às 19:30

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL  
Drog. Fernandes e Nogueira Ltda

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SÁBADO  
08:00 às 19:30

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO  
Drogaria

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: DOMINGO  
08:00 às 12:00

ENDEREÇO  
Pça. Côn. Agostinho José de Rezende, 143 - CEP: 36513-000

CNPJ  
17.969.288/0001-00

LOCALIDADE  
Centro

CIDADE  
Dores do Turvo/MG

FARMACÉUTICO(S) DIRETOR/RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)	INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA
NOME Aleida Fernandes Nogueira	22.090	Seg/Sex: 11:00 às 19:30 Sáb: 08:00 às 12:00 - 14:00 às 19:30 Dom: 09:00 às 12:00

**ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIxada EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO**  
 Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, atendendo a todos os requisitos do art. 22, parágrafo único e art. 24, ambos da Lei 3820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea 'c', da Lei nº 5.991/73.



Código de Autenticidade  
092929024242650101

A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.

O documento impresso deverá ser reimpresso a cada 90 (noventa) dias.  
Expedida em 24/09/2021 e emitida no dia 24/09/2021



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME COMPLETO: Aleida Fernandes Nogueira  
CPF: 050.450.016-39  
CRF/MG: 22.090

Ressalvado o direito do CRF/MG cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que não constam pendências em seu nome relativas a cobranças efetuadas pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais (CRF/MG).

Esta certidão é válida apenas para o CPF acima identificado, e refere-se exclusivamente a cobranças administrativas de Anuidades, não abrangendo demais Taxas, Multas por Infrações Éticas ou Execuções Judiciais.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade exclusivamente pelo CRF/MG através do código identificador no rodapé da página.

Certidão emitida em **17/03/2022 às 10:40:37**

(data e hora de Brasília).

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.

Código de Autenticidade: P001310297203200247F



**Este documento é válido por 30  
(trinta) dias a partir da data de emissão.**

Sede

Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG  
Telefone: (31) 3218 1000 | [www.crfmg.org.br](http://www.crfmg.org.br)

Assinaturas manuscritas em azul:

- Assinatura principal (grande)
- Assinatura "Seize"
- Assinatura "D. Moreira"
- Assinatura "J. Silva"
- Assinatura "A. Nogueira"





## CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Farmacêutica Érika Carvalho Nolli, Gerente do Serviço de Fiscalização, Orientação e Ética Profissional do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais, atendendo ao que foi requerido pelo(a) Farmacêutico(a) Aleida Fernandes Nogueira, de nacionalidade brasileira,

DECLARA,

para os devidos fins, que o(a) requerente está inscrito(a) neste Regional sob o nº 22.090 e que o(a) mesmo(a) não responde Processo Ético Administrativo. Nada mais, por ser verdade e para que surta os desejados efeitos, lavrei a presente declaração.

Belo Horizonte, 17 de março de 2022

CRF/MG - Conselho Regional de Farmácia

Farm. Érika Carvalho Nolli

Gerente do Serviço de Fiscalização, Orientação e Ética

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.

Código de Autenticidade: 000113299072200902



**Este documento é válido por 30  
(trinta) dias a partir da data de emissão.**

Sede

Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG  
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br



**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

O Farmacêutico Luciano Rodrigo Alves, Gerente do Serviço de Inscrição e Registro do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais,

**DECLARA**

para os devidos fins, que o(a) profissional Aleida Fernandes Nogueira, de nacionalidade brasileira, inscrito(a) neste Regional sob o nº. 22.090, em 09/01/2009, conforme certificado expedido pela Universidade Presidente Antônio Carlos - Campus Juiz de Fora, está regular perante este Conselho, não existindo impedimento para o exercício da atividade profissional.  
Título Farm. c/ formação pela Resol. CNE/CES nº 02/02.  
Certificação Graduação Universitária.

Nada mais, por ser verdade e para que surta os desejados efeitos, lavrei a presente declaração.

Belo Horizonte, 17 de março de 2022

CRF/MG - Conselho Regional de Farmácia  
CNPJ: 17.203.837/0001-30

Certidão emitida gratuitamente.  
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.  
A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.  
Código de Autenticidade: 000113299072200902



**Este documento é válido por 30  
(trinta) dias a partir da data de emissão.**

**Sede**

Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG  
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br





**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

O Farmacêutico Luciano Rodrigo Alves, Gerente do Serviço de Registro do CRF/MG - CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, atendendo ao que foi requerido pelo(a) Farmacêutico(a) **Aleida Fernandes Nogueira**,

DECLARA,

para os devidos fins de comprovação junto à Superintendência de Limpeza Urbana - SLU - Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento - SMMAS, que o(a) Farmacêutico(a) **Aleida Fernandes Nogueira** inscrito(a) no CRF/MG sob nº **22090**, declara ser o(a) Responsável Técnico(a) pela elaboração, implantação, consultoria do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, do Estabelecimento **Drog. Fernandes e Nogueira Ltda** (PJ6925), situado à Pça. Côn. Agostinho José de Rezende, 143, Centro - Dolores do Turvo/MG, CEP 36513-000.

Belo Horizonte, 17 de março de 2022

CRF/MG - Conselho Regional de Farmácia  
CNPJ: 17.203.837/0001-30

Certidão emitida em **17/03/2022 às 10:50:01**

(data e hora de Brasília).

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão

será comprovada acessando o site institucional

([www.crfmg.org.br/site/Servicos/Validar-PGRSS](http://www.crfmg.org.br/site/Servicos/Validar-PGRSS)) e

digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.

Código de Autenticidade: P001310297200200251F



Sede

Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 3218 1000 | [www.crfmg.org.br](http://www.crfmg.org.br)

*Selec*





**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS  
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 – PROCESSO Nº 032/2022**

**DATA: 04/05/2022 – 12:00 HORAS**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MG

NOME  
ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
M6525783 SSP MG

CPF  
036.598.846-42 DATA NASCIMENTO  
30/06/1972

FILIAÇÃO  
FRANKLIM GOMES DE OLIVEIRA  
MARIA DAS DORES COELHO DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. 23

Nº REGISTRO  
04772410090 VALIDADE  
27/03/2024 1ª HABILITACAO  
02/10/2009

OBSERVAÇÕES  
A:

*Elisangela Coelho de Oliveira*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
UBA, MG DATA EMISSAO  
29/03/2019

*[Signature]* Kleyverson Rezende  
Diretor DETRAN/MG ASSINATURA DO EMISSOR

08176442045  
MG553196316

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1766822200

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1766822200

CONFERE COM ORIGINAL  
25/03/22  
*[Signature]*

*[Signature]*

*Series*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE JUSTIÇA  
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE DORES DO TURVO - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
//Dores do Turvo-MG, 07 de maio de 2021

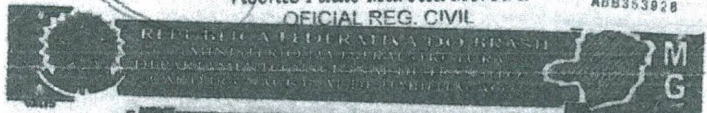
SELO DE CONSULTA: EBQ24837  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2606.7026.7797.8744



Quantidade de atos praticados: 01  
Atos praticados(s) por VICENTE PAULO MAROTTA - TITULAR  
Emol.: R\$ 5,82 - Tx.Judic.: R\$ 1,81 - Total: R\$ 7,63 - ISS: R\$ 0,11  
Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tmg.us.br>

Vicente Paulo Marotta Moreira  
OFICIAL REG. CIVIL

Nº DA ETIQUETA  
ABB353928



**Nome:** FLAVIANE REBEKA DE OLIVEIRA

**RG / RENNER / OUT. IDENT. Nº:** MG11205109 **SEX:** F **MG:**

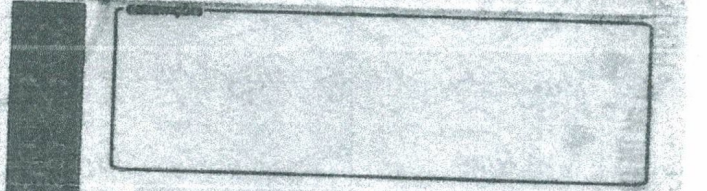
**CPF:** 040.904.316-89 **Data Nascimento:** 16/12/1979

**Residência:** FRANKLIN GOMES DE OLIVEIRA, MARIA DAS DORES COSTA DE OLIVEIRA

**Formação:** [ ] **ACC:** [ ] **Calendário:** B

**Nº Registro:** 03159928657 **Data:** 27/12/2024 **Nº Matrícula:** 11/12/2003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1986347029



**Assinatura:** *Flaviane Rebeka de Oliveira*

**Local:** JUIZ DE FORA, MG **Data Assinatura:** 30/12/2019

**Assinatura:** *Klayverton Rezende*  
**Nome:** Klayverton Rezende  
**Cargo:** Diretor DEFRANIG  
**CPF:** 40131009445  
**RG:** MG568259610

**UF:** MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1986347029

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS  
R. JESUÍNO F. MENDES, 140 - CENTRO  
Fone: (32) 3576-1196  
CEP: 38.513-000 - DORES DO TURVO - MG  
Vicente Paulo Marotta Moreira - Oficial  
Vanício da Silva Moreira - Ofic. Substituto

CONFERE COM ORIGINAL  
25/10/22  
*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



## CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 30/06/1972, filha de Franklim Gomes de Oliveira e Maria das Dores Coelho de Oliveira, portadora da Carteira de Trabalho n.º 51.969 série 0119/MG-MINTMG. e do CPF n.º 036.598.846-42 residente à Rua vereador Alves Araújo, 60, centro, na cidade de Dores do Turvo-MG CEP 36513-000 e CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20/10/1968, filho de Geraldo Alvim de Almeida e Maria de Lourdes Pereira, portador da Carteira de Identidade n.º M-5.791.970-SSPMG, e CPF n.º 803.672.916-49, residente à Rua Silvério Marota, 385, centro, na cidade de Dores do Turvo-MG CEP 36513-000, tem entre si, justo e combinado a constituição de uma sociedade empresária limitada, que se regerá sob as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS E CIA LTDA, com sede à Rua São Cristóvão, 18, centro, na cidade de Dores do Turvo-MG, CEP 36513-000.

### SEGUNDA

A empresa usará como nome de fantasia a expressão DrogaBella.

### TERCEIRA

O capital social será de R\$ 8.000,00 ( oito mil reais) totalmente integralizado em moeda nacional no ato da assinatura deste contrato, dividido em 8.000 (oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e assim distribuídos entre os sócios:

ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS.....	4.000	quotas.....	R\$ 4.000,00
CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA.....	4.000	quotas.....	R\$ 4.000,00

### QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### QUINTA

O objetivo da sociedade será o de comércio varejista de Drogarias-Dispensário e comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, em suas embalagens originais como Droguaria, e o seu início das atividades se dará em 15/04/2004, sendo sua duração por tempo indeterminado.

### SEXTA

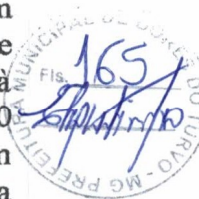
A administração da sociedade ficará a cargo do sócio ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS, o qual poderá e terá direito de representar a sociedade individualmente, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhe vedado o uso da assinatura comercial em negócios alheios aos interesses sociais, tais como: avais, endossos, abonos, fianças, etc.

### SETIMA

O sócio no exercício da administração terá direito a uma retirada a título de pró-labore que será em até no máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

### OITAVA

O término do exercício social se dará sempre em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CONFERE COM ORIGINAL  
25/03/04  
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Elisangela Barros  
[Signature]

[Signature]





NÔNA

Os quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA

Não será permitido a nenhum dos sócios transferir suas quotas sem a anuência do outro, sendo que a preferência da aquisição das mesmas será sempre dos sócios remanescentes.

DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade não possui filiais, mas poderá abri-las onde e quando lhe convier.

CONFERE COM ORIGINAL  
25103122  
*[Handwritten signature]*

DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA

O administrador declara, sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA

A empresa se compromete a manter, por contrato de trabalho, um farmacêutico devidamente inscrito no CRF-MG, para assumir a responsabilidade técnica e prestar assistência ao estabelecimento, conforme legislação em vigor

DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro da comarca de Senador Firmino-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, também abaixo assinadas.

Dores do Turvo, 18 de março de 2004.

Elisângela Coelho de Oliveira Barros  
ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS

Carlos Roberto de Almeida  
CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS:

Antonio Geraldo Quintao Vidigal  
ANTONIO GERALDO QUINTAO VIDIGAL  
CI. MG-2.126.990/SSPMG

Marlene Nogueira Ferreira  
MARLENE NOGUEIRA FERREIRA  
CI. M-7.540.691/SSPMG

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'D. Moreira' and a circled 'C']*



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA**  
**LIMITADA.**

**Firma: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME.**



**ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 30/06/1972, portadora da Carteira de Identidade n.º 11080081-PCMG e CPF n.º 036.598.846-42, residente à Rua Vereador Alves Araújo, 60, centro, na cidade de Dolores do Turvo-MG CEP 36540-000 e **FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascido em 16/12/1979, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-11.205.109-SSP-MG e CPF n.º 040.904.316-89, residente à Rua Francisco Grossi n.º 58, centro, na cidade de Dolores do Turvo-MG CEP 36.513-000, únicos, sócios componentes da sociedade empresária **DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME**, com sede à Rua São Cristovão n.º 18, centro na cidade de Dolores do Turvo-MG - CEP-36513-000, devidamente registrada na JUCEMG sob o n.º 3120697852-4 em 12/04/2004 e última alteração sob o n.º 4337374 em 10/05/2010, inscrita no CNPJ n.º 06.223.7234/0001-80, RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma de direito efetuarem a presente alteração da empresa conforme as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA**

Com a presente alteração o objetivo social da empresa passa a ser Comércio varejista de Drogarias-Dispensação e Comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, em suas embalagens originais como Drograria, Lojas de variedades, exceto lojas de departamento ou magazines, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista de produtos alimentícios, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de utilidades domésticas, Comércio varejista de artigos de papelaria.

**SEGUNDA**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

1º - A sociedade gira sob o nome empresarial de **DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME**, e tem sua sede à Rua São Cristovão n.º 18, centro, na cidade de Dolores do Turvo-MG-CEP 36513-000.

2º - Seu objetivo social é o Comércio varejista de Drogarias-Dispensação e Comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, em suas embalagens originais como Drograria, Lojas de variedades, exceto lojas de departamento ou magazines, Comércio Varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de utilidades domésticas em geral, Comércio varejista de artigos de papelaria.

3º - O capital social é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) dividido em 8.000 (oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

<b>ELISANGELA COELHO FE OLIVEIRA BARROS</b> .....	4.000 quotas	R\$ 4.000,00
<b>FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA</b> .....	4.000 quotas	R\$ 4.000,00

4º - A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONFERE COM ORIGINAL

25/03/22

Sever



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

**LIMITADA.**

**Firma: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME.**



5º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

6º - A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7º - A sociedade é administrada pelas sócias ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS E FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, somente em negócios relativos a assunto do interesse social, sendo-lhes vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

8º - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

9º - Falecendo ou sendo interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

10º - (As) Administrador(as) declara(m), sob penas da lei, de que não est(ão) impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11ª - Fica eleito o foro da comarca de Senador Firmino-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.  
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via.

Dores do Turvo, 30 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS  
Sócia Administradora

\_\_\_\_\_  
FLAVIANE RENATA DE OLIVEIRA  
Sócia Administradora

CONFERE COM ORIGINAL  
25/03/22  
*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**06.223.724/0001-80**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**12/04/2004**

NOME EMPRESARIAL  
**DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**DROGABELLA**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines**  
**47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes**  
**47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas**  
**47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência**  
**47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**  
**47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**  
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**  
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**  
**47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos**  
**47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**  
**47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R SAO CRISTOVAO**

NÚMERO  
**18**

COMPLEMENTO  
**\*\*\*\*\***

CEP  
**36.513-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**DORES DO TURVO**

UF  
**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**02/04/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2022** às **14:41:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Assinaturas manuscritas:*  
 - Assinatura no canto superior direito.  
 - Assinatura "D. Oliveira" no canto inferior esquerdo.  
 - Assinatura "J. M." no canto inferior esquerdo.  
 - Assinatura "S. S." no canto inferior esquerdo.  
 - Assinatura "A." no canto inferior direito.  
 - Assinatura "@." no canto inferior direito.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 06.223.724/0001-80  
**Razão Social:** DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME  
**Endereço:** RUA SAO CRISTOVAO 18 / CENTRO / DORES DO TURVO / MG /  
36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/03/2022 a 03/04/2022

**Certificação Número:** 2022030501003790358620

Informação obtida em 22/03/2022 14:40:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA  
CNPJ: 06.223.724/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:39:18 do dia 22/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2022.

Código de controle da certidão: **DCB7.39C1.C7EF.E585**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
22/03/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
20/06/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
233286160.00-62

CNPJ/CPF: 06.223.724/0001-80

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA SAO CRISTOVAO

NÚMERO: 18

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36513000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DORES DO TURVO

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000532255069

*Suplente*

*Suplente*

*Suplente*

*CH*

*@*





**Prefeitura de Dores do Turvo**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
AMPLA  
Nº 49351286/2022**

**Nome / Razão Social**

DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA- ME  
06223724000180

**Endereço**

RUA SÃO CRISTOVÃO, 18  
CENTRO, DORES DO TURVO  
36513000

**Requerente**

drogabella

**Finalidade**

liãçitaãçao

**Observações**

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

**Validade**

90 Dias

Prefeitura de Dores do Turvo, 23 de Março de 2022

35DOCUMENTO2022032323032022184851  
Valide em [www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo](http://www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.223.724/0001-80  
Certidão n°: 9224054/2022  
Expedição: 22/03/2022, às 14:41:50  
Validade: 18/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.223.724/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO



**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA  
CNPJ: 06.223.724/0001-80

**Observações:**

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
  - a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
  - ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
  - esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
  - A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.
- A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 22 de Março de 2022 às 14:44

SENADOR FIRMINO, 22 de Março de 2022 às 14:45

**Código de Autenticação:** 2203-2214-4538-0839-7280

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



# Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Fiscalização, Tributação e Arrecadação

## ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO

Fica concedida

DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA- ME

DROGABELLA

CNPJ: 06223724000180

Licença para estabelecer à

RUA SÃO CRISTOVÃO, 18, - CENTRO

Explorando o ramo

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM

CONFERE COM ORIGINAL  
25.103/22  
*[Handwritten signature]*

*Uma vez que satisfaz "in totum", as exigências do Código de Posturas do Município, quais sejam: Localização, Segurança, Higiene, Saúde, Respeito à Ordem, aos Costumes, à Tranquilidade Pública, aos Direitos individuais, à Propriedade e a Legislação urbanística.*

Número de Inscrição

74000032

Exercício

2021

Horário

09:00 às 18:00

*[Handwritten signature]*

18.128.248/0001-42  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DORES DO TURVO

Praça Cônego Agostinho J. Resende, 30  
Centro - CEP 36513-000  
Dores do Turvo - Minas Gerais

*[Handwritten signature]*

VALDIR RIBEIRO DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

*[Handwritten signatures and initials]*

Prefeitura de Dores do Turvo, 1 de SETEMBRO de 2021

Validade: 31/05/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DE DORES DO TURVO**



**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**ALVARÁ SMS/DORES DO TURVO/Nº018/2021.**

**VALIDADE: 30 /11/2022.**

A Coordenadoria da Vigilância Sanitária Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Turvo, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo nº 02 em que é interessado, DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA- ME resolve conceder-lhe Alvará pelo período de 01 (um) ano, que o(s) habilita(m) a manter a atividade(s) abaixo, à **RUA SÃO CRISTOVÃO ,CENTRO DORES DO TURVO Nº 18 – Centro - Dores do Turvo - MG**, CNPJ; 062237240001-80, sob a responsabilidade legal de **ELISÂNGELA COELHO DE OLIVEIRA** e técnica **LETÍCIA OLIVEIRA RIBEIRO**– CRF- 26122.

CONFERE COM ORIGINAL

25.03.22  
*[Handwritten signature]*

**Dores do Turvo, 30 de NOVEMBRO DE 2021.**

**ATIVIDADE(S) AUTORIZADA(S):**

**Comercializar medicamentos sujeitos ao controle especial (port.344/98), aferição de pressão arterial, aplicação de injetáveis, perfuração de lóbulo auricular, medição de glicemia capilar e medição de temperatura corporal e o comércio de produtos de higiene pessoal, cosméticos e correlatos, comercialização de medicamentos de uso sistêmico;  
RETINÓICOS – lista C2.**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature: Maria Gorete Leotero]*

**MARIA GORETE LEOTERO.**  
Coordenadora da Vigilância Sanitária

**Maria Gorete Leotero**  
Coordenadora da Vigilância  
Sanitária de Dores do Turvo

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022.

REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE TABELA POR ITEM.

DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ 06.223.724/0001-80 com sede á RUA SÃO CRISTOVÃO, 18, CENTRO, no município de Dores do Turvo declara:

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que **não emprega menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, **inexistem fatos impeditivos** para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que **não se acha declarada inidônea** para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não **possui em seu quadro societário servidor público** da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

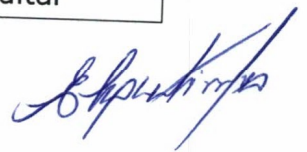
-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Dores do Turvo, 22 de Março de 2022



ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS

Empresária

















PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022.  
REGISTRO DE PREÇOS.  
TIPO MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE TABELA POR ITEM.

### DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa **DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.223.724/0001-80**, por intermédio de seu representante legal Sra. Elisangela Coelho de Oliveira Barros, portador do Documento de Identidade nº 11080081-PCMG, inscrito no CPF sob o nº 036.598.846-42 DECLARA sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Dores do Turvo, 22 de Março de 2022

Elisangela Coelho de Oliveira Barros  
Empresário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

REGISTRO  
22.829

REGIONAL  
CRF/MG

VALIDADE  
21/09/2022

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SEG. A SEX.  
08:30 às 18:00

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL  
Drogabella e Oliveira Ltda - Me

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SÁBADO  
09:00 às 13:00

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO  
Drogaria

ENDEREÇO  
R. São Cristovão, 18 - CEP: 36513-000

CNPJ  
06.223.724/0001-80

LOCALIDADE  
Centro

CIDADE  
Dores do Turvo/MG

FARMACÊUTICO(S) DIRETOR/RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S)  
NOME

Leticia Oliveira Ribeiro

INSCRIÇÃO HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA

26.122

Seg/Sex:08:30 às 12:30 - 14:00 às 18:00 - Sáb:09:00 às 13:00

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, atendendo a todos os requisitos do art.22, parágrafo único e art.24, ambos da Lei 3820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea 'c', da Lei nº5.991/73.

A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.

O documento impresso deverá ser reimpresso a cada 90 (noventa) dias.  
Expedida em 22/09/2021 e emitida no dia 22/09/2021



Código de Autenticidade  
08292922222290101



*E. Oliveira*

*E. Oliveira*

*[Signature]*

*live*

*@*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES PREGÃO PRESENCIAL**



Processo Licitatório nº: 00037/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00016/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ANVISA CMED PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG

**ESCOPO**

Aos vigésimo quinto dia do mês de Março de 2022 às 08:00 horas, após a sessão de lances, a Pregoeira, juntamente com sua Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, deu início ao julgamento da habilitação dos proponentes participantes do processo de licitação nº 00037/2022, Pregão Presencial nº 00016/2022, com o objetivo de: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ANVISA CMED PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG.

**PARTICIPANTES**

Participaram da sessão de habilitação juntamente com a Pregoeira e sua Equipe de Apoio os seguintes representantes credenciados:: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME - ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS documento cpf nr. 03659884642, REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - ERRY ADRIANE PEREIRA documento cpf nr. 66398606604, DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA ME - ALINE DO CARMO FERNANDES NOGUEIRA documento cpf nr. 01168901693, CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA - ROGERIO BRAMUSSE SABINO documento cpf nr. 04289162606.

**ABERTURA DOS ENVELOPES**

Aberto(s) o(s) envelope(s) “Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO”, foi declarada aberta a sessão pela Pregoeira, sendo apresentado pelos licitantes a seguinte documentação:

**Licitante: DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME**

Seq.	Descrição Documento	Nº Docto.	Emissão	Validade
02.005	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (CND)	2022000532255069	22/03/2022	20/06/2022
02.007	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CND) e junto ao INSS	DCB7.39C1.C7EF.E585	22/03/2022	18/09/2022
02.008	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CRF) e junto ao FGTS	2022030501003790358620	05/03/2022	03/04/2022
02.010	Certidão Trabalhista	9224054	22/03/2022	18/09/2022

**Licitante: DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA ME**

Seq.	Descrição Documento	Nº Docto.	Emissão	Validade
02.005	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (CND)	2022000530532651	15/03/2022	13/06/2022
02.007	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CND) e junto ao INSS	4faa.93c6.01f7.e271	15/03/2022	11/09/2022
02.008	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CRF) e junto ao FGTS	2022031614313842508841	16/03/2022	14/04/2022
02.010	Certidão Trabalhista	8494479	15/03/2022	11/09/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES PREGÃO PRESENCIAL**



**JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

Após a abertura do(s) envelope(s) “Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO” dos licitantes foram verificados os resultados conforme a seguir discriminado:

Licitante	Resultado	Observação
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME	Habilitado	Apresentou todos documentos
DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA ME	Habilitado	Apresentou todos documentos

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

No julgamento da habilitação foi observado o seguinte:

NENHUM REPRESENTANTE DAS EMPRESAS PARTICIPANTES MANIFESTARAM INTENÇÃO DE RECURSO CONTRA O PRESENTE CERTAME.

A REFERIDA DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO SERA ENCAMINHADA PARA A ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO PARA PARECER JURIDICO QUANTO A HABILITAÇÃO DAS MESMAS.

**ENCERRAMENTO DA SESSÃO**

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

**ASSINATURAS**

Pregoeira e Equipe de Apoio

ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO  
PREGOEIRA

ALEX SANDRO DE ASSIS  
MEMBRO

ROSANGELA MARIA MOREIRA  
MEMBRO

Representantes das Empresas

DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME  
ELISANGELA COELHO DE OLIVEIRA BARROS  
Cpf: 03659884642

REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
- EPP  
JERRY ADRIANE PEREIRA  
Cpf: 66398606604

DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA ME  
ALINE DO CARMO FERNANDES NOGUEIRA  
Cpf: 01168901693

CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA  
ROGERIO BRAMUSSE SABINO  
Cpf: 04289162606





# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais



## Parecer de Procedimento Licitatório

Processo Licitatório nº 37/2022

Pregão 16/2022

**Ementa: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA TABELA OFICIAL DA ANVISA – CMED – EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E AS DEMANDAS JUDICIAIS.**

### I – RELATÓRIO:

A consulente Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura de Dores do Turvo, Minas Gerais, formula consulta a esta Consultoria Jurídica acerca da regularidade dos procedimentos adotados no presente certame. A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo art. 38, inc. VI da Lei 8.666/93 com base no Art. 9º da Lei 10.520/02.

Para exame e parecer deste Consultor Jurídico, a Ilma. Pregoeira remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA TABELA OFICIAL DA ANVISA – CMED – EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E AS DEMANDAS JUDICIAIS.**

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase interna e externa da licitação.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, o processo segue para à Comissão de Pregão para, querendo, corrigir as não-conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

 1





# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais



## II – DO HISTÓRICO DO PREGÃO

O Pregão é uma modalidade licitatória instituída pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para aquisição de bens e serviços comuns necessários ao dia a dia da Administração Pública.

O Pregão se caracteriza pela simplicidade de seu procedimento e pela desnecessidade de valor definido para a sua utilização, em que a disputa é feita por meio de propostas e lances decrescentes em sessão pública.

Assim o Pregão possui das seguintes singularidades:

- 1) Possui caráter facultativo, podendo a Administração utiliza as outras modalidades licitatórias convencionais, isto é, o pregão não foi instituído de forma compulsória.
- 2) Não tem limite de valor, o que afasta os riscos de fracionamento;
- 3) Permite a alteração de propostas de preços, por meio de lances verbais dos licitantes;
- 4) Valoriza em certa parte o comportamento idôneo entre as partes envolvidas, na medida em que admite a negociação pública entre pregoeiro e licitante vencedor e institui penalidades específicas para o licitante violador desse comportamento.

Desta feita, o pregão é modalidade licitatória célere, eficaz e menos procedimental, o que facilita enormemente ao administrador público, que não terá percalços com etapas procedimentais da licitação, que em muitas vezes lhes trazem enormes complicações de ordem legal.

## III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

### **a) DAS CONDIÇÕES DO PARECER:**

Condição bilateral imposta, entre contratante e contratado, a emissão deste parecer, foi a isenção da análise, firmada em bases estritamente técnico-jurídicas, sob o pálio do livre convencimento pessoal deste parecerista.





# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais



## b) NATUREZA JURÍDICA DO PARECER:

Os pareceres jurídicos emitidos nos processos licitatórios possuem natureza opinativa e não vinculativa, de modo que não vinculam o administrador em suas decisões, servindo como opinião técnica dada em resposta a uma consulta.

Parecer na exata definição jurídica feita por Maria Helena Diniz se diz de “ato administrativo unilateral mediante o qual o órgão técnico-consultivo emite opinião jurídica, administrativa ou técnica sobre questões ou projetos submetidos a seu pronunciamento; opinião técnica sobre um assunto; conselho; esclarecimento; manifestação de pensamento” (**Dicionário Jurídico, Saraiva, São Paulo, 3ª Edição, 2007, p.562/563**).

É também definição feita por Sérgio Ferraz e Adilson Abreu Dallari para quem “parecer jurídico é uma opinião técnica, dada em resposta a uma consulta, que vale pela qualidade de seu conteúdo, pela sua fundamentação, pelo seu poder de convencimento e pela respeitabilidade científica de seu signatário, mas que jamais deixa de ser uma opinião. Quem opina, sugere, aponta caminhos, indica uma solução, até induz uma decisão, mas não decide”. (**Processo Administrativo, Malheiros, São Paulo, 3ª Edição, 2012, p.216**).

Longe de dúvidas, portanto, que a natureza jurídica do parecer emitido pelo Advogado não tem o condão de vincular a autoridade administrativa em sua decisão, mas lhe oferecer apenas um esclarecimento, uma opinião técnica sobre determinado assunto levado a sua apreciação.

## c) ANÁLISE DOS ASPECTOS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INSTAURADO:

Compulsando detidamente os autos desta licitação, pude constatar inicialmente que o processo licitatório instaurado possui todos os requisitos formais para a modalidade licitatória adotada, senão vejamos:

- 1) Instituição do pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme Portaria anexada ao processo;





# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais



- 2) Apesar de trata-se de procedimento de apuração com descontos sobre tabela CMED ANVISA, foi corretamente realizada cotação de maior desconto em consulta a empresas do ramo, constando um mínimo de 03 (três) orçamentos distintos.
- 3) Existência de disponibilidade financeira para a contratação por forma da Lei Complementar nº 101/2000;
- 4) Existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para acobertar as respectivas despesas, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64;
- 5) Parecer de Justificativa da Comissão de Licitações de acordo com o Decreto 10.024/2019, para realização de Pregão Presencial em detrimento do pregão eletrônico, considerando inviabilidade técnica e desvantagem para a Administração do Pregão Eletrônico.
- 6) Publicação do Edital no Diário Oficial do Município e no mural de avisos, com ampla publicidade ao certame;
- 7) Disponibilização pública do edital aos interessados que requereram;
- 8) Requisição de toda documentação atinente a situação regular das licitantes, conforme exigências do inc. XIII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02;
- 9) Previsão no edital do direito de recurso dos licitantes não declarados vencedores, nos termos do inc. XVIII do Art. 4º da Lei Federal 10.520/02.

Outrossim, a meu sentir, neste processo licitatório específico, foram cumpridos os procedimentos formais encartados no art. 38, caput, e seus incisos I a XII da Lei 8.666/93, como também, para a modalidade licitatória declinada, foram observados os requisitos legais previstos no art. 4º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

#### **d) DA ANÁLISE JURÍDICA DO EDITAL:**

Analisando, de igual modo, a minuta do edital do presente processo de licitação pública, opino, salvo melhor juízo, pela sua aprovação, uma vez que as disposições nele contida atendem aos requisitos do art. 40 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

Não obstante a presente análise jurídica cinge-se a minuta do Edital, à luz do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, passo também a opinar





# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais



sobre o mérito do julgamento realizado, com fundamento na análise estritamente técnico-jurídica deste parecerista.

## e) **MÉRITO:**

Compareceram no certame 04 (quatro) empresas, 01 - *REALPHARMA DISTRIBUIDORA*, inscrita no CNPJ nº 05.561.973/0001-13, com sede na Rua Aristίδes Francisco Pinto, nº 800, Santa Matilde, Conselheiro Lafaiete, MG. 02 - *CITYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES*, inscrita no CNPJ 37.733.984/0001-20, com endereço na Rua 05, nº 247, Monte Castelo, Ubaporanga, MG. 03 - *DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA*, inscrita no CNPJ 17.969.288/0001-00, com sede na Praça Cônego Agostinho José de Resende, 143, Centro, Dores do Turvo, MG. 04 - *DROGABELA E OLIVEIRA LTDA*, com sede na Rua São Cristóvão, 18, Centro, Dores do Turvo, MG.

Quanto a fase de **CRENCIAMENTO** dos licitantes, não houve impugnações, sendo apresentados por todas as empresas os documentos exigidos no item VIII do edital, inclusive Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, consolidando para os participantes os benefícios da Lei Complementar 123/06.

Após o **CRENCIAMENTO**, foram apresentadas as **PROPOSTAS**, com destaque que também não houveram impugnações, sendo que ambas atenderam os itens X e XI, do edital.

Na apuração dos lances, houve ampla disputa, conforme relatório juntado à ata de julgamento. No decorrer da sessão as empresas 01 e 02, solicitaram retirada do certame, sendo concedido pela Pregoeira e ao final, todos renunciaram aos prazos de recursos, restando ao final avaliadas as propostas mais vantajosas para a Administração.

Não houveram intercorrências ou recursos das empresas constantes em Ata.



# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais



Já na fase de habilitação foram verificados os documentos das empresas vencedoras em atendimento ao item XV do edital, sendo regularmente apresentados por ambas todos os documentos.

## IV – CONCLUSÃO

Pelas razões expostas pode-se concluir que:

- 1) O procedimento licitatório instaurado atende, do ponto de vista formal as disposições contidas nos incisos I a XXII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02;
- 2) O edital da licitação pública atende as disposições do Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 3) No mérito, opino pela procedência e regularidade dos atos praticados, opinando pela HOMOLOGAÇÃO do certame.
- 4) O Processo deverá ao final ser encaminhado para conhecimento e parecer da Controladoria Interna, após decisão do Executivo.

É o parecer, smj, o qual submeto ao conhecimento e a superior consideração à Pregoeira do Município de Dores do Turvo.

Dores do Turvo, 25 de março de 2022.

Fábio Júnior dos Santos  
Consultor Jurídico  
OAB/MG 117.913





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**



**ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS juntamente com sua equipe de apoio nomeados pela portaria nº 00100 em 03/01/2022, em observância a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 00037/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 016/2022, com o objetivo da AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ANVISA CMED PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG , houve por bem **ADJUDICAR** aos licitantes o objeto da licitação, atribuindo-lhes o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que os Adjudicatários venceram a licitação.

CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA Cnpj/Cpf : 37.733.984/0001-20	Porcentagem
Item(ns): Nenhum item homologado.	% 0,00
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME Cnpj/Cpf : 06.223.724/0001-80	Porcentagem
Item(ns): 2; 4; 5;	02 – 20,05% 04 – 5% 05 – 5%
DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA ME Cnpj/Cpf : 17.969.288/0001-00	Porcentagem
Item(ns): 1; 3;	01 – 1,01% 03 – 15,05%
REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP Cnpj/Cpf : 05.561.973/0001-13	Porcentagem
Item(ns): Nenhum item homologado.	% 0,00

Dores do Turvo, 29 de março de 2022.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**



**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de DORES DO TURVO, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS em observância a Lei 8.666/93 e a lei 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob nº 00037/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 0016/2022, com o objetivo da AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ANVISA CMED PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG, houve por bem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, com o julgamento do certame em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo relacionado:

CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA Cnpj/Cpf : 37.733.984/0001-20	Porcentagem
Item(ns): Nenhum item homologado.	% 0,00
DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME Cnpj/Cpf : 06.223.724/0001-80	Porcentagem
Item(ns): 2; 4; 5;	02 – 20,05% 04 – 5% 05 – 5%
DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA ME Cnpj/Cpf : 17.969.288/0001-00	Porcentagem
Item(ns): 1; 3;	01 – 1,01% 03 – 15,05%
REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP Cnpj/Cpf : 05.561.973/0001-13	Porcentagem
Item(ns): Nenhum item homologado.	% 0,00

DORES DO TURVO, 29 de Março de 2022.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
PREFEITO





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022.

Aos vinte e nove dias do mês de março de 2022, o **Município de Dores do Turvo**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR/DETENTORA**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

**Drogabella e Oliveira Ltda.** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.223.724/0001-80, sediada na Rua São Cristovão, nº 18, bairro Centro, CEP.: 36.513-000, cidade Dores do Turvo MG, neste ato representada por sua sócia-gerente Elisângela Coelho de Oliveira, brasileira, sócia-gerente, portadora da Carteira de Identidade RG n.º M 6.525.783, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.598.846-42, residente e domiciliado na Rua Vereador Alves de Araújo, n.º 60, centro, CEP.: 36.513-000, Dores do Turvo/MG.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 016/2022 homologado em 29/03/2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços visando a Contratação de Empresa Habilitada para fornecimento de Medicamentos constantes na Tabela Oficial da Anvisa-CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG e às Demandas Judiciais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os descontos sobre os Medicamentos constantes na tabela Oficial da ANVISA-CMED para uso da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo-MG e Demandas Judiciais, conforme quadro abaixo:





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO %
2	<b>Item 02</b> - Fornecimento de medicamentos <b>GENÉRICOS</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo e às Demandas Judiciais, <b><u>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM.</u></b>	20,05% (vinte por cento e meio)
4	<b>Item 04</b> - Fornecimento de medicamentos <b>ESPECÍFICOS</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo e às Demandas Judiciais, <b><u>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM.</u></b>	5% (cinco por cento)
5	<b>Item 04</b> - Fornecimento de medicamentos <b>BIOLÓGICOS</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo e às Demandas Judiciais, <b><u>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM.</u></b>	5% (cinco por cento)

### CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de medicamentos fornecidos, com pagamento em até 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento dos produtos, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade da Empresa.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.09.01.10.303.0210.2064.33.90.32.00

02.09.01.10.302.0210.2055.33.90.30.00

02.09.01.10.303.0210.2065.33.90.30.00

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade sendo em até uma caixa, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 48hs (quarenta e oito horas) para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias será realizada a conferência e assinatura da nota fiscal.

### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

### **CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA**

9.1. A vigência desta Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para eventuais contratos assinados pelo fornecedor até o dia 29/03/2023.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES**

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇA. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 - Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos medicamentos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento dos preços registrados.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Dores do Turvo/MG, 29 de março de 2022.

Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal – Contratante

Drogabella e Oliveira Ltda.  
Elisângela Coelho de Oliveira Barros – Representante

Testemunhas:

Nome:

CPF:

281.087.588-07

Nome:

CPF:

116.319.356-90





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022.

Aos vinte e nove dias do mês de março de 2022, o **Município de Dores do Turvo**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº 18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR/DETENTORA**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

**Drogaria Fernandes e Nogueira Ltda.** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.969.288/0001-00, sediada na Praça Conego Agostinho de Resende, nº 143, bairro Centro, CEP: 36.513-000, cidade Dores do Turvo MG, neste ato representada por sua sócia-gerente Aline do Carmo Fernandes Nogueira, brasileira, sócia-gerente, portadora da Carteira de Identidade RG n.º M 7.589.298, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.689.016-93, residente e domiciliado na Praça Conego Agostinho de Resende, n.º 100, apartamento 301, centro, CEP.: 36.513-000, Dores do Turvo/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 016/2022 homologado em 29/03/2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços visando a Contratação de Empresa Habilitada para fornecimento de Medicamentos constantes na Tabela Oficial da Anvisa-CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG e às Demandas Judiciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os descontos sobre os Medicamentos constantes na tabela Oficial da ANVISA-CMED para uso da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo-MG e Demandas Judiciais, conforme quadro abaixo:





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO %
1	<b>Item 01</b> - Fornecimento de medicamentos <b>ÉTICOS/REFERENCIAIS</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo e às Demandas Judiciais, <b>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM.</b>	1,01% (um, um por cento)
3	<b>Item 03</b> - Fornecimento de medicamentos <b>SIMILARES</b> , constantes da Tabela Oficial da ANVISA – CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo e às Demandas Judiciais, <b>MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA POR ITEM.</b>	15,05% (quinze por cento e meio)

### CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de medicamentos fornecidos, com pagamento em até 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento dos produtos, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade da Empresa.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.09.01.10.303.0210.2064.33.90.32.00

02.09.01.10.302.0210.2055.33.90.30.00

02.09.01.10.303.0210.2065.33.90.30.00

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade sendo em até uma caixa, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 48hs (quarenta e oito horas) para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias será realizada a conferência e assinatura da nota fiscal.

### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

### CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para eventuais contratos assinados pelo fornecedor até o dia 29/03/2023.

### CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos medicamentos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

### 12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento dos preços registrados.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Dores do Turvo/MG, 29 de março de 2022.

Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal – Contratante

Aline do Carmo Fernandes Nogueira - representante  
Drogaria Fernandes e Nogueira Ltda

Testemunhas:

Nome: Alex Sandro de Freitas

CPF: 281.087.588-07

Nome: Marcia

CPF: 116.319.356-90





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

REGISTRO DE PREÇOS CADASTRADO

Registro: 0013/001 - 04/03/2022 ( MATERIAL ) Cotação: 0012 - 04/03/2022  
Proc. Lic.: 0037/202 - 08/03/2022 - 009 - PREGÃO PRESENCIAL Requis.: 0016/001 - 03/03/2022

Prazo Validade: 29/03/2022 até 29/03/2023

Fornecedor: 1418 - DROGABELLA E OLIVEIRA LTDA ME

Contrato: 0000 - / /

ITEM	Material ou Serviço Registrado	U.M.	Marca	Quantidade	Valor Unitário
2	01.023.008.00168 MEDICAMENTOS GENERICOS	UNI		1,0000	20,0500
4	01.023.008.00170 MEDICAMENTOS ESPECIFICOS	UNI		1,0000	5,0000
5	01.023.008.00171 MEDICAMENTOS BIOLOGICOS	UNI		1,0000	5,0000

Fornecedor: 2350 - DROGARIA FERNANDES E NOGUEIRA LTDA ME

Contrato: 0000 - / /

ITEM	Material ou Serviço Registrado	U.M.	Marca	Quantidade	Valor Unitário
1	01.023.008.00167 MEDICAMENTOS ETICOS REFERENCIAIS	UNI		1,0000	1,0100
3	01.023.008.00169 MEDICAMENTOS SIMILARES	UNI		1,0000	15,0500



**Diário Oficial do Município de Dores do Turvo**  
Edição Nº 606 de 30/03/2022

30/03/2022

de Materiais Hospitalares para atender demandas das Unidades e Postos de Saúde do Município de Dores do Turvo MG. Valor Total Estimado R\$ 106.234,00 (cento e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais). Vigência: 28/03/2022 a 28/03/2023. Data da assinatura: 28/03/2022. Contratado: Empresa REALPHARMA DISTRIB. DE MEDIC. LTDA. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0024.0014.0000329**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Ata Registro de Preço nº 034/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022. Objeto: registro de preços visando a Contratação de Empresa Habilitada para fornecimento de Medicamentos constantes na Tabela Oficial da Anvisa-CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG e às Demandas Judiciais. Valor medicamentos GENÉRICOS 20,05% (vinte por cento e meio); medicamentos ESPECÍFICOS 5%(cinco por cento); medicamentos BIOLÓGICOS 5% (cinco por cento). Vigência: 29/03/2022 a 29/03/2023. Data da assinatura: 29/03/2022. Contratado: Empresa Drogabella e Oliveira Ltda. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0024.0014.0000330**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Extrato Ata Registro de Preço nº 035/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022. Objeto: registro de preços visando a Contratação de Empresa Habilitada para fornecimento de Medicamentos constantes na Tabela Oficial da Anvisa-CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Turvo-MG e às Demandas Judiciais. Valor medicamentos ÉTICOS/REFERENCIAIS 1,01% (um, um por cento); medicamentos SIMILARES 15,05%(quinze por cento e meio). Vigência: 29/03/2022 a 29/03/2023. Data da assinatura: 29/03/2022. Contratado: Empresa Drogaria Fernandes e Nogueira Ltda. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0024.0014.0000331**

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LEGISLAÇÕES	PORTARIAS	PUBLICAÇÃO

**PORTARIA Nº 155/2022**

**Rescinde contrato de Trabalho por tempo determinado de servidor público do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo-MG.**

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar 001/2020.